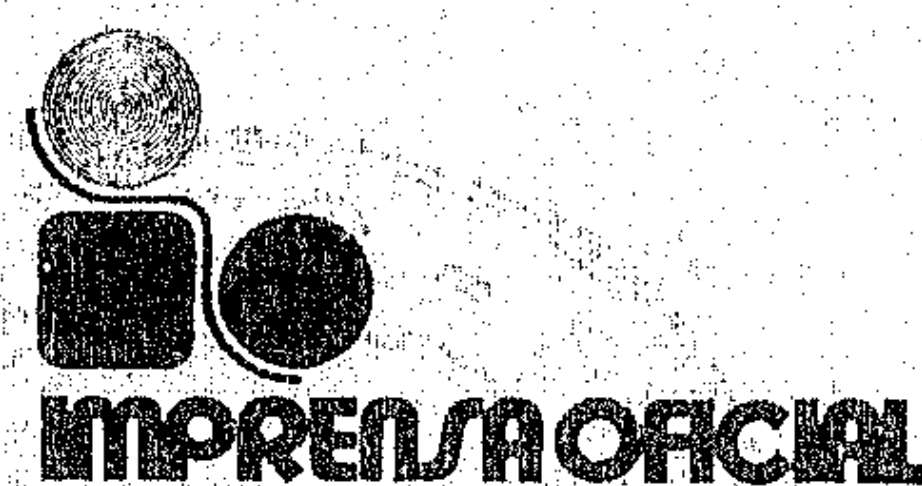




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.134 Belém - Terça-feira, 06 de novembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva, respondendo

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 356, 357, 358,
359, 360, 361, 363,
364, 365, 366, 368
e 370

PORTARIAS

Nºs. 216, 217, 218,
219 e 220

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado de Administração,
Obras Públicas, Saúde
Pública e Educação

RESOLUÇÕES

Nºs. 06, 07 e 08/79
Da Loteria do Estado do
Pará

CONTRATO

Nº 17/79-PJ

Do Departamento Muni-
cipal de Estradas de Ro-
dagem

2 Cadernos

56 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 356 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 595.996,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 595.996,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	2.071
3100.00 - Material de Consumo	Cr\$ 130.000,00
3253.00 - Salário Família	Cr\$ 120.000,00
Subprograma: Policiamento Civil	174
Atividade: Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais	2.073
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 345.996,00
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2100
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	2101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	179
Projeto: Aparelhamento do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves"	1.054

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 545.998,00
 Subprograma: Telefonia 134
 Atividade: Manutenção do Sistema de Comunicação 2.072

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 49.998,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 357 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1500
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas	1502
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.807



IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

3211.01 - Transferências Intragovernamentais/Transferências Operacionais/Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 2.610.000,00

3211.02 - Transferências Intragovernamentais/Transferências Operacionais/Outras Despesas Correntes Cr\$ 1.390.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminadas, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo 1500

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas 1502

Função: Comunicações 05

Programa: Telecomunicações 22

Subprograma: Radiodifusão 137

Projeto: Projetos a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará 1.807

4311.01 - Transferências de Capital/Transferências Intragovernamentais/Auxílios para Investimentos Cr\$ 2.828.000,00

Atividade: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará 2.807

4311.01 - Transferências de Capital/Transferências Intragovernamentais/Auxílios para Investimentos Cr\$ 1.172.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 13 de agosto de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

**DECRETO Nº 358 DE 31 DE OUTUBRO
DE 1979**

Torna sem efeito o Decreto nº 256 de 29 de agosto de 1979.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 256 de 29.08.79, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional para o Corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá à data de abertura do respectivo Crédito constante do artigo anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 359 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.500.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2000
Unidade Orç.: Secretaria de Estado de Saúde Pública	2001
Função: Saúde e Saneamento	13
Programa: Saúde	75
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428
Atividade: Manutenção do Sistema de Saúde	2.069
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 2.200.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 3.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 25 de setembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 360 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação da Política de Planejamento no Estado	2.057
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens	
Fixas	Cr\$ 1.300.000,00
3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 200.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecida no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
Função: Administração e Planejamento	03

Programa: Administração 07
 Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
 Atividade: Coordenação da Política de Planejamento no Estado 2.057
 3113.00 - Pessoal - Obrigações Patronais Cr\$ 500.000,00
 Programa: Planejamento Governamental 09
 Subprograma: Planejamento e Orçamento 040
 Atividade: Programação e Controle do Orçamento Programa do Estado 2.061
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 300.000,00
 Atividade: Planejamento Urbano e Metropolitano 2.062
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 250.000,00
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Assistência 81
 Subprograma: Assistência Comunitária 487
 Projeto: Construção e Ampliação dos Centros Sociais Urbanos 1.049
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 350.000,00
 Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 361 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600

U. ORÇAMENTARIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1602
 FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior 020
 ATIVIDADES: Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.808
 3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 3.500.000,00
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADES: Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.808
 3211.02 - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 350.000,00
 PROGRAMA: Ensino de Segundo Grau 43
 SUBPROGRAMA: Formação para o Setor Secundário 197
 ATIVIDADES: Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.808
 3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 3.285.000,00
 PROGRAMA: Ensino Superior 44
 SUBPROGRAMA: Ensino de Graduação 205
 ATIVIDADES: Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 2.808
 3211.01 - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 2.865.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado
 HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 362 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 450.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Cr\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

1800

Proj./Ativ.

Discriminação

Valor

FUNÇÃO: Judiciária

1801

2.056 Coordenação Política das

PROGRAMA: Administração

02

Atividades do Poder Executivo 100.000

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior

07

TOTAL

100.000

Atividade: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo

2.056

Art. 3º - Com as alterações acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

3120.00 - Material de Consumo

Cr\$ 150.000,00

3131.00 - Serviços de Terceiros e

Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 200.000,00

3132.00 - Serviços de Terceiros e

Encargos - Outros Serviços e Encargos

Cr\$ 100.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

1800

UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

1801

FUNÇÃO: Judiciária

02

PROGRAMA: Administração

07

SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior

020

ATIVIDADE: Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo

2.056

3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas

Cr\$ 215.000,00

3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis

Cr\$ 2.148.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 363 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 11.051, de 26 de dezembro de 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a dotação orçamentária do Subelemento de Despesa 3111.02 - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça na atividade a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

Proj./Ativ.	Discriminação	Valor
2.056	Coordenação Política das Atividades do Poder Executivo	100.000
TOTAL		100.000

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de Despesa 3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, fica reduzido da seguinte atividade:

DECRETO Nº 364 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

Abre a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.962,84, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.962,84 (trezentos mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1601

FUNÇÃO: Educação e Cultura

08

PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau

42

SUBPROGRAMA: Ensino Regular

188

PROJETO: Ampliação, Melhoramento e
Reaparelhamento de Unidades Escolares 1.030
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00
PROJETO: Construção e Aparelhamento
de Unidades Escolares 1.032
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 100.962,84

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1601
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Ensino de Primeiro Grau 42
SUBPROGRAMA: Ensino Regular 188
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos 2.045
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 66.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 102.962,84
PROGRAMA: Ensino Supletivo 45
SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
ATIVIDADE: Administração e Manutenção das Atividades do Ensino Supletivo 2.047
4120.00 - Equipamento e Material Permanente Cr\$ 132.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 365 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979
Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 67.336,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 67.336,00 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1601
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Educação Especial 49
SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos 217
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos 2.051
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços e Encargos Cr\$ 67.336.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial e Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1600
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 1601
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Educação Especial 49
SUBPROGRAMA: Treinamento de Recursos Humanos 217
ATIVIDADE: Capacitação de Recursos Humanos 2.051
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 24.000,00
SUBPROGRAMA: Educação Compensatória 252
ATIVIDADE: Diagnóstico da Educação Especial 2.053
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 3.336,00
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 366 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979
Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91

da Constituição Política do Estado, e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2201
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação e Execução de Obras Públicas e Serviços Administrativos	2.077
3111.02 - Pessoal Civil/Despesas Variáveis	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2200
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	2201
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Administração e Manutenção da Garagem Central do Estado	2.076
3111.01 - Pessoal Civil/Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO Nº 368 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

Redistribui um Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Fazenda, com o seu respectivo ocupante.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os pareceres favoráveis contidos no processo nº 002999/79-SEAD e o disposto no art. 2º e § 2º do art. 3º, do Decreto nº 10.299, de 20.10.1977.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica redistribuído um cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Permanente, com o seu respectivo ocupante Heloisa Tavares de Souza, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO Nº 370 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 1533, de 23 de outubro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1533, de 23 de outubro de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1533, DE 23 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-01820, de 12.10.79, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Otavio Bittencourt Pires, emitido no processo

CRE/115/79, de 16.10.79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDE, um convênio que tem por objetivo a formulação e implementação de um Programa Conjunto de Ação para o Estado do Pará, e em que também são convenientes o Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a Secretaria de Estado de Agricultura, a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais, o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, o Instituto de Terras do Pará, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o Banco do Estado do Pará S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 23 de outubro de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 3279)

PORTARIA Nº 216 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Dr. FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA, para responder, pela Chefia do Gabinete Civil do Governador, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3271)

PORTARIA Nº 217 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando ser indeclinável o dever de tributar reconhecimento aqueles que se dedicam à causa pública além das simples atribuições do cargo ocupado;

Considerando que o Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco cooperou de maneira efetiva no trabalho desenvolvido neste período de Governo, demonstrando eficiência, tirocínio e vivência administrativa, aliados a um caráter de homem probo e leal;

Considerando a maneira com que o Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco se houve durante o tempo em que desempenhou as funções de Chefe do Gabinete Civil do Governador,

RESOLVE:

Elogiar o Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco pelo zelo, probidade, dedicação e lealdade demonstrados durante todo o período em que ocupou a Chefia de Gabinete Civil do Governador do Estado do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3279)

PORTARIA Nº 218 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Drs. EGYDIO MACHADO SALLES, Consultor Geral do Estado e HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL, Secretário de Estado de Administração, para representarem o Estado no Simpósio sobre o Estatuto do Funcionário Público, a ser promovido em Brasília, no período de 07 a 09 de novembro do corrente ano, pela Comissão de Serviço Público da Câmara Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3279)

PORTARIA Nº 219 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, CLOTILDE DE OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Professor EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3279)

PORTARIA Nº 220 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Técnica em Administração IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração, durante as ausências ou impedimentos do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3279)

**Secretaria de Estado
de Administração**

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar IZAN ALBERTO COSTA SANTOS do cargo de Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear LAÉRCIO PALHA DE MATTOS PEREIRA para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3279)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete—DAS-011.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, HAROLDO LOPES DA SILVA do cargo de Auxiliar de Portaria, MP—C, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 20 de agosto de 1979, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, AURELINO SEVERINO DE SOUZA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete DAS—011.2, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3271)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CRISTOVAM JOSÉ DE SOUZA CAVALLERO para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de

Portaria, MP—C, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3275)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, YEDA XERFAN para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS — 012.3, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a partir de 11 de novembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3279)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar MOACIR BARAUNA SANTANA do cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear EXPEDITO WAGNER ALVES ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NAZARÉ FERRO para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3279)

DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear JORGE FURTADO DE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Comissário Especial da Vila do Carmo, município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3279)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 351 DE 30 OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato datado de 14.05.79, que concedeu de acordo com o art. 111, da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA SEBASTIANA BEZERRA GONÇALVES, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP — M — 401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (02) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de outubro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3271)

PORTARIA Nº 352 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram dele-
gadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DAS
GRAÇAS MOURÃO DE SOUSA, ocupante do
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, GEP —
M — 401.5 - Classe E, lotada na Secretaria de
Estado de Educação, dois (02) anos de licença
sem vencimentos para tratar de interesses
particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31
de outubro de 1979.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3271)

PORTARIA Nº 353 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de suas atribuições que lhe foram
delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a PEDRO
VERIANO DIREITO ALVARES, ocupante do
cargo de Médico Clínico nível - 24, lotado na
Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (06)
meses de licença especial correspondente ao
decênio de 07.03.61 a 07.03.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 31
de outubro de 1979.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3271)

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE MAIO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,
no uso de competência que lhe foi delegada pelo
Decreto nº 11.158, de 14.03.1979,

RESOLVE:

RETIFICANDO, a Portaria nº 078, de
24.04.1979, em face da diligência determinada
pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado,
através do Ofício nº 958/79, de 15.05.1979,
APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item
III e 111, item I, alínea A, da Constituição do
Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69),
combinado com os arts. 138, item V, 143 e 145, §
2º, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 e
mais o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.203/A,
de 30.12.1964, **JOSÉ CLARINDO DE SOUZA
MARTINS**, no cargo de Médico - GEP — ANSM
- 612.2, - Classe B, do Quadro Permanente, lotado
na Secretaria de Estado de Segurança Pública,
passando a perceber nessa situação os
proventos anuais de Cr\$-185.472,00 (cento e
oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois
cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento	Integral	Cr\$-9.660,00
Adicional p/tempo de serviço - 20%		Cr\$-1.932,00
Gratificação Risco de Vida - 40%		Cr\$-3.864,00

Provento	Mensal	Cr\$- 15.456,00
Provento	Anual	Cr\$-185.472,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28
de maio de 1979.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 11.054, de 16 de outubro de 1979.
(G. Reg. nº 3271)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55/79 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de
03.11.77, e tendo em vista a solicitação constante
dos Processos nºs. 3840/79, 3841/79 e 3842/79,
RESOLVE:

Conceder Suprimento de fundos nos ter-
mos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao
servidor abaixo relacionado, para atender des-
pesas com obras no interior do Estado, visto que
essas despesas não podem subordinar-se ao
processo normal de aplicação, devendo prestar
contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do
recebimento:

Marco Alberto de Luca Engº Civil -
Cr\$-122.200,00.

Marco Alberto de Luca - Engº Civil -
Cr\$-116.000,00.

Marco Alberto de Luca - Engº Civil -
Cr\$-135.600,00

Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas, em 05 de novembro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6685 - Dia 06.11.79)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01320

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto
Governamental nº 9418, de 29 de dezembro de
1975, art. 3º, que delega competência aos Secre-
tários de Estado, para decidirem sobre a
concessão de adicional por tempo de serviço a
servidores estaduais.

RESOLVE:

Conceder a gratificação de adicional por
tempo de serviço aos servidores abaixo relacio-
nados:

Allene Sebastiana Araújo Ferreira - 20% a partir de 29.08.79.

Maria Olinda Campos Sousa - 15% a partir de 01.03.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 31 de outubro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6691 - Dia 06.11.79)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7982/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, REGINALDO DE JESUS COSTA SOARES, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Assessoria de Engenharia, da Secretaria de Estado de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7981/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, CARMEN LÚCIA BARRETO E SILVA, para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.013/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 179/79-DEEPAPS,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MANOEL CONCEIÇÃO DUARTE, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Antônia Paes da Silva, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.222/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 210/79-CTRH,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, VAGNER AZEVEDO, para exercer a função de Vigia, Referência I, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos Prof. Arthur Porto, no Município de Benevides, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.201/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, RUFINO CORRÊA DA ROCHA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola em Regime de Convênio Bento XV, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.235/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, GABRIEL FARIAS DA SILVA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.236/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, DULCILENE MARIA

LOBO DA SILVA, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, no Núcleo de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.605/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 110/79-DEEPCB,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação Vigente, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.507/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 60/79-MEPE/CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Pré-Escolar, na Escola em Regime de Convênio Leonarda Solheiro, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV
NOME

Maria da Conceição da Silva Martins, Helena Lúcia Guedes Sampaio, Virgínia da Costa Oliveira, Narcelina Cunha Barros, Mirian Bahia Ipiranga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.633/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8689/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, ALDEMIR DE SOUSA DANTAS, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Dr.

Alcântara, no Município de Ananindeua, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11022/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19719/79,
R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, WANDERLEY SANTOS DA SILVA, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11038/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 28.54/79-CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Santa Luzia, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidora desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10601/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos

termos da Legislação vigente, HELOISA DOS SANTOS ROSÁRIO FLEXA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10528/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, RAIMUNDA GERTRUDES MENDOZA BARBOSA, para exercer a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Hilda Vieira, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10529/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, EDNA NAZARÉ RODRIGUES COSTA, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Secretaria de Estado de Educação, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11023/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, DAMARES DA SILVA MELLO, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10503/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, FLORINDA JURIMA CORRÊA, para exercer a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de junho de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7912/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Limoeiro do Ajuru, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR REGENTE REF. II

NOME

LOTAÇÃO

Maria Raimunda Lobato Ferreira - EE. Rio Terê.

PROFESSOR NÃO TITULADO REF. I

NOME

LOTAÇÃO

Olgarina Costa Cantão - EE. Cel. Novaes, Maria da Consolação Tenório Corrêa - EE. Rio Japihin-

zinho, Venilda Coêlho de Souza - EE. Ilha Araraim, Oleno da Silva Navegante - EE. Vila

Vitória, Virgínia Sampaio Ferreira - EE. Santa Luzia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10211/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 17.071/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, JOSÉ AUGUSTO NUNES FERNANDES, Professor com Licenciatura Curta, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10210/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13067/79,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, VILMA CORRÊA DA SILVA, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual João Batista de Moura Carvalho, no Distrito de Benfica, Município de Benevides, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10224/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Muaná, ficando condicionada a permanência dos mesmos como

servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME

LOTAÇÃO

Oneide Vale de Freitas - EE. São José, Benedito das Graças Gomes - EE. no Rio Inamarú, Maria de Nazaré Bastos Paes - EE. Nsa. Sra. do Carmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10223/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, AMÉRICA BOTELHO DA COSTA, para exercer a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Santo Antonio, no lugar Santo Antonio, no Município de Magalhães Barata, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10225/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72,

RESOLVE:

Admitir, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, como Professores Horistas, na Escola Estadual Bráulia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Gercino Monteiro Moraes - 2º Grau - Matemática; Eliana Aparecida de Almeida - 2º Grau - Português; José Catarino Almeida - 2º Grau - Português; José Vanderley da Costa - 2º Grau - Ciências; Cleomar da Silva Carvalho - 2º Grau - Inglês; Celso Alves Fernandes - Pedagógico - Ed. M. Cívica; Sonia Regina Zuliani Macedo - Pedagógico - Português; Wilma Maria de Jesus Correa - Pedagógico - Português; Luiz Adauto Teixeira - 2º Grau - História.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10226/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções nas Escolas Estaduais, no Município de Inhangapi, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME

Ana Gonçalves Pereira; Clarice Souza Barbosa.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME

Raimundo Silveira de Moraes, Zilda Ferreira de Andrade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10227/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria de Nazaré Carvalho, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Santa Cruz do Arari, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10336/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 8007/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Eduarda Barata Favacho, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual do Km. 44, no Município de Vigia, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10344/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e os despachos exarados no Of. nº 123/79,

RESOLVE:

Admitir, Maria Adelina Silva de Oliveira, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Ciências, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10504/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Terezinha Ribeiro Conde, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola em Regime de Convênio Pe. Marcos Schawalter, no Município de Santa Izabel, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1979.

DONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10506/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual América Leão Conduru, no Município de Capanema, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

VIGIA — REF. I

Luiz Augusto Carvalho Ramos, José Nunes de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10509/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72,

RESOLVE:

Admitir Walter Gomes Carneiro, Professor com 2º Grau, para lecionar como Horista, as disciplinas História e Inglês, no Ginásio Estadual Miguel Bitar, no Município de Breves, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10508/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Processos nºs 18404, 18407, 18409 e 18411/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Itaituba, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV

NOME LOTAÇÃO

Iris Silveira Menn - EE. Gaspar Viana.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME LOTAÇÃO

Pedrinha Maria Loss Garcia - EE. Mec/Seduc - Km. 165 - Rod. Transamaz., Angelina Ciceri Cavichigli - EE. Mec/Seduc - Km. 165 - Rod. Transamaz., Rosaria Maria de Azevedo - EE. Integração Nacional, Maria Madalena da Costa - EE. Mec/Seduc - Km. 158-a partir de 01.08.1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10518/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.159 de 14.11.72, e os despachos exarados no Processo nº 19187/79,

RESOLVE:

Admitir José Paulo Pinheiro Santa Brigida, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Religião, na Escola Estadual Honorato Filgueiras, no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10516/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17418/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Maria da Conceição Costa Medeiros, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10606/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2686/79-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir Ana Maria Gonçalves Furtado, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Geografia, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10602/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Pe. Cupertino Contente, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I

NOME

Euridice da Silva e Silva, Maria Elita de Souza, Donilia Borges da Silva.

SERVENTE — REF. I

NOME

Raimunda Borges da Silva Santos, Maria Cicera Almeida de Souza e Raimundo Martins da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10515/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15749/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.09, Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Cachoeira do Arari, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO – REF. I

NOME LOTAÇÃO

Maria José Gama Câmara - EE. Delgado Leão, Iza-
bel Maria Feio Gama de Araujo - EE. Delgado Leão, Tere-
zinha Silveira dos Santos - EE. Delgado Leão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10517/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17284/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1, Pessoal Civil 02.09, Sa-
lário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação
vigente, Geraldo Moraes, para exercer a função de Profes-
sor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Sole-
dade, no Município de Moju, ficando condicionada a per-
manência do mesmo como servidor desta Secretaria de
Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo
concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10607/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13174/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09 Salário do
Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, Jeane
Castro Rodrigues, para exercer a função de Professor
Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual José Verís-
simo, no Município de Óbidos, ficando condicionada a
permanência da mesma como servidor desta Secretaria
de Estado a inscrição e consequente aprovação no pró-
ximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10626/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 19764/79,

RESOLVE:

Admitir Nirce Maria Ferreira de Barros, Professor
com Estudos Adicionais, para lecionar como Horista, a
disciplina Matemática, na Escola Estadual São Francisco,
no Município de Óbidos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10613/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 529/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

Admitir, como Horistas, os servidores abaixo rela-
cionados, para lecionarem na Escola Estadual Francisco
Assis Rios, no Município de Tucuruí, até ulterior delibera-
ção.

NOME QUALIF. DISCIPLINA

Benedito da Hora Filho - 2º Grau - Est. Sociais, Ma-
ria do Remédio Raposo Carneiro - Pedag. - Est. Sociais/-
Português.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10614/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16690/79,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1., Pessoal Civil 02.09, Sa-
lário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação
vigente, Marivalda Valente Ribeiro, para exercer a função
de Professor Referência IV, na Escola Estadual Prof. Leo-
nidas Monte, no Município de Abaetetuba, ficando condi-
cionada a permanência da mesma como servidor desta
Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprova-
ção no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de se-
tembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10611/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 1712/79-CORCOF,

RESOLVE:

Admitir Raimundo Nonato da Silva, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Geografia, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.001/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 551/79-NESU,

RESOLVE:

ADMITIR DALVA AMARAL FORSANI, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Português, no Curso Supletivo, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.632/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta nos Processos nºs. 19.485, 19.488 e 19.490/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções no Município de Obidos, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME E LOTAÇÃO:

Alba Maria de Castro Araújo - EE. José Veríssimo, Ivania Vieira de Aquino - EE. Dr. Raymundo Chaves, Maria Dalia de Lima Brelaz - EE. Dr. Raymundo Chaves.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.640/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 537/79-NESU,

RESOLVE:

ADMITIR MAURO BRAGA DOS SANTOS, Professor Autorizado, para lecionar como Horista, a disciplina Matemática, no Curso Supletivo, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.637/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19.155/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, JOAQUIM MANOEL DE AQUINO PINTO, para exercer a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual José Veríssimo, no Município de Obidos, ficando condicionada a permanência do mesmo como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.634/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 19.154/79,

RESOLVE:

ADMITIR NEILA MARIA CARVALHO DE FIGUEIRA, Professor com 2º Grau, para lecionar como Horista, a disciplina Português, na Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Obidos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 11.006/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 20.547/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA BENEDITA DA CRUZ MACEDO, para exercer a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual João Batista de Moura Carvalho, no Município de Maracanã, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e consequente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.005/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 19.489/79,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, RAIMUNDA REIS DE ASSUNÇÃO, para exercer a função de Auxí-

liar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual Dr. Raymundo Chaves, no Município de Obidos, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.004/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 641/79-5ª DRE,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, MARIA NILZA BATISTA BARROS, para exercer a função de Servente, Referência I, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Santarém, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.018/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, LEOPOLDINA IGREJA LARÊDO, para exercer a função de Professor não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Maria da Silva Nunes, no Município de Cametá, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.017/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.09., Salário do Pessoal Temporário e nos termos da Legislação vigente, para exercerem suas funções na Escola Estadual Almirante Barroso, no Município de Mocajuba, ficando condicionada a permanência dos mesmos como servidores desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

PROFESSOR REGENTE - REF. II

NOME

Maria da Conceição Sabá Igreja, Edileusa Maria Valente Moreira, Gilvanete da Silva Lopes, Otília Martins Oliveira.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

NOME:

Maria Zenaide de Carvalho.

SERVENTE - REF. I

NOME:

Maria Telma Corrêa de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11027/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº... 20568/79,

R E S O L V E:

ADMITIR IVO GUILHERME PALHETA DA CRUZ, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Francês, na Escola Estadual Temístocles de Araújo, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11024/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ADMITIR, FLÁVIA MENSITIERI DE CASTRO BILL, Professor Licenciado Pleno, para atuar como Horista, na Escola Estadual Telles de Menezes, no Município de Tucuruí, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11039/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº... 19412/79,

R E S O L V E:

ADMITIR, RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ELERES, Professor Licenciado Pleno, para lecionar como Horista, a disciplina Inglês, na Escola Estadual Profª Graziela Moura Ribeiro, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10229/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17547/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Brasil Novo, no Município de Altamira, o servidor JONACIR CORTELETTE, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7996/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 019082/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, TERTULIANO MONTEIRO DE SOUSA, para exercer como diarista a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual "Augusto R. Pinheiro", no Município de Curuçá, a partir de 01.01.79 até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10624/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 541/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no Município de Santana do Araguaia, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10629/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14400/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, JOAQUIM OSANIL DOS REIS, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10625/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 17952/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, NAZARÉ RAMOS ROCHA, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, na Escola Estadual Profª Emerentina Moreira de Souza, no Município de Breves, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10411/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 527/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções, no Município de Breves, até ulterior deliberação.

NOME

STELA PEDREIRA DE MELO
DEMÉTRIO ROCHA GAIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10203/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 14505/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, MANOEL CONCEIÇÃO PARAENSE, para exercer,

como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Ruth Passarinho, nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10202/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12286/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, **MANOEL ALVES DA COSTA**, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7914/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 16343/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **ORIVALDO FRANCÊS**, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual General Osório, no Município de Cametá, admitido através da Portaria nº 952/71-FEP, de 31.12.1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10207/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR **ELIZABETH DE SOUZA BRAGA**, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na Escola Estadual Cornélio de Barros, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 38.05/78-DIVAP/DEPES, de 23.06.78, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 28.09.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10312/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 14879/79,

RESOLVE:

DISPENSAR **RAIMUNDA DAS GRAÇAS FERREIRA ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, com exercício na Escola em Regime de Convênio S. Pio X, nesta Capital, de acordo com a Portaria Coletiva nº 1280/76-DIVAP/DEPES, de 14.05.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11010/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Of. nº 640/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **CELINA PEREIRA DOS SANTOS**, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 2944/77-DIVAP/DEPES, de 11.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11020/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **ANACLETO MACIEL TAVARES**, Professor Horista, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Presidente Kennedy, no Município de Vigia, designado através da Portaria nº 358/76-DIVAP/DEPES, de 23.02.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11019/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO BATISTA DA SILVA, Professor Horista, da função de Diretor, com exercício na Escola Estadual Prof. Hilda Vieira, nesta Capital, designado através da Portaria nº 4011/79-DIVAP/DEPES, de 02.05.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11034/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 17834/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR NADIR PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, Professor Horista, da função de Diretora, com exercício no Ginásio Estadual João XXIII, no Município de São Sebastião da Boa Vista, designada através da Portaria nº 4232/77-DIVAP/DEPES, de 08.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10450/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 017832/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA NAZARÉ DE BELÉM DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, lotada na Escola Estadual Levindo Rocha, no Município de Baião, admitida através da Portaria Coletiva nº 1263/78-DIVAP/DEPES, de 05.04.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10453/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018433/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE SANTOS, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Diretor da Escola Estadual Governador Eurico Valle, no Município de Itaituba, designada através da Portaria nº 4466/79-DIVAP/DEPES, de 29.05.79, a partir de 01.08.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10465/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 331/79-CEDESP,

RESOLVE:

Dispensar Ana Coely Gomes Lima, ocupante do cargo de Técnico de Locomoção sem Guia, Nível EF-2, do Quadro Especial do Magistério, da função de Diretor, da Unidade Técnica José Alvares de Azevedo, nesta Capital, designada através da Portaria nº 4454/79-DIVAP/DEPES, de 28.05.79,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10462/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 016693/79,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Jurandi Machado Gonçalves, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Secretário, da Escola Estadual Prof. Manoel Antonio de Castro, no Município de Igarapé Miri, designado através da Portaria nº 2345/77-DIVAP/DEPES, de 23.03.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de outubro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7958/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1468/79-CORCOF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1550/79-DIVAP/DEPES, de 26.03.79 da funcionária Maria de Lourdes Serra da Silva, Professor Primário, Referência IV, da Escola Estadual "D. Pedro II", para Escola Estadual "Donatila Santana Lopes", no Município de Belém, atualmente servindo na Escola Estadual "Domingos Acatauassu Nunes", no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7913/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15275/79,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4109/79-DIVAP/DEPES, de 10.04.79, da Escola Estadual D. Pedro II, para D. Pedro I, que admitiu Celdilamar Chaves de Souza, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de agosto de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7946/79-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 7338/79-DIVAP/DEPES na Escola Estadual Profa. Hilda Vieira, nesta Capital, o servidor Elizabette Suely Dias Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério de 02.04.1978, para 02.04.1979, data referente ao Decreto de nomeação da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1979

RUTE MARIA CASTO TRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10209/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1852/79-DIVAP/DEPES, de 30.03.79, de Escola Estadual Antonia Paes da Silva, para José Verissimo, nesta Capital, que admitiu Antonia Pinheiro dos Reis, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7993/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 015269/79,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Coletiva nº 4519/79-DIVAP/DEPES, de 31.05.79, com relação a qualificação do servidor Maria do Livramento Bezerra Cavalcante (Irmã), ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, designado como Professor Autorizado para Licenciatura Curta, para lecionar História e Geografia, no Município de Oeiras do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7995/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 019082/79,

RESOLVE:

Retificar na Portaria Coletiva nº 1941/79-DIVAP/DEPES, de 18.04.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, de Professor Regente, Referência II, para Professor Primário, Referência IV, lotados no Município de Curuçá, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

NOME

Maria de Sousa Pinheiro, Irene Maria Negrão Modesto, José Dias Ferreira e Maria Clelia Couto de Lima.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7992/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 505/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

Retificar na Portaria Coletiva nº 1736/79-DIVAP/DEPES, de 06.04.79, a referência dos servidores abaixo relacionados, lotados no Município de Igarapé-Miri, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Ana Francisca Pinheiro Lobo, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV.

Maria da Conceição Fonseca, de Servente, Referência I, para Professor Regente, Referência II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10270/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 19329/79,

RESOLVE:

Retificar na Portaria Coletiva nº 4766/79-DIVAP/DEPES, de 11.06.79, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, em relação ao servidor Maria Tereza da Silveira Paiva, admitida para a Escola Estadual José Luiz Claudio, no Município de São João do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.280/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR de Escola Estadual Temístocles de Araújo, para Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, a Portaria Coletiva nº 4389/79-DIVAP/DEPES, de 10.04.79, em relação ao servidor TEREZINHA ALVES DE FREITAS, admitida para exercer a função de Servente, Referência I, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.309/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR de Escola Estadual Augusto Montenegro, para Escola Estadual Paula Frassinetti, nesta Capital, a Portaria nº 7648/79-DIVAP/DEPES, de 29.06.79, que admitiu SONIA MARIA DA COSTA SANTOS, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo, Referência III, ficando condicionada a permanência da mesma como servidor desta Secretaria de Estado a inscrição e conseqüente aprovação no próximo concurso público para a citada função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.513/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 19.634/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR o período de 30.10.78 a 27.04.79, para 30.10.78 a 28.12.1978, constante da Portaria nº 7809/78-DIVAP/DEPES, de 29.11.78, que determinou o gozo da Licença Especial, concedida através da Portaria Coletiva nº 056/77-SEAD, de 08.03.77, ao servidor OLINDA MODESTO GONÇALVES, ocupante do cargo de Diretor, Nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual Artur Porto, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de setembro de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.627/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 094/79-CORCOF/AAT,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 4807/79-DIVAP/DEPES, de 18.06.79, a referência do servidor DERLI ARSENO DE SOUZA DA PAZ, admitido como Escrevente-Datilógrafo, Referência III, para Servente, Referência I, lotado no Município de Altamira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.628/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 094/79-CORCOF/AAT,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 077/79-DIVAP/DEPES, de 09.02.79, a referência de MARIA LÚCIA DA SILVA, de Professor Não Titulado, Referência I, para Escrevente-Datilógrafo, Referência III, readmitida para o Município de Altamira, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10.631/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 19.255/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 0037/79-DIVAP/DEPES, de 16.01.79, a referência da Servidora FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, de Professor Não Titulado, Referência I, para Servente, Referência I, lotada na Escola Estadual do Km 84, na Rodovia Transamazônica em direção a Altamira, no Município de Marabá, a partir de 01.01.79, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.011/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 16.028/79,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria Coletiva nº 4424/79-DIVAP/DEPES, de 23.03.79, a referência do servidor ANGELA MARIA ALVES CERQUEIRA LEITE, de Professor Não Titulado, Referência I, para Professor Primário, Referência IV, admitida para a Escola Estadual Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de setembro de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11.002/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR de Porteiro, Referência I, para Vigia, Referência I, a Portaria nº 1993/79-DIVAP/DEPES de 30.03.79, que admitiu WALDEMIR DE JESUS REIS, para exercer, como diarista, suas funções na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 27
de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7919/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no Processo nº 11.163/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº ...
2097/79-DIVAP/DEPES, de 03.05.79, que
mandou servir, até ulterior deliberação, na Es-
cola Estadual Jarbas Passarinho-Marco, nesta
Capital, o servidor MARIA DAS GRAÇAS
LOPES SOARES, Escrevente-Datilógrafo, Re-
fêrência III, diarista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21
de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7962/79-DIVAP/DEPES
A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com o
que consta no Processo nº 016986/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº ...
4436/79-DIVAP/DEPES, de 28.05.1979, que deter-
minou que o servidor IZABEL CÂNDIDA DE
CASTRO, ocupante do cargo de Professor de
Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Es-
pecial do Magistério lotado na Escola Estadual
"Dr. Mário Chermont", nesta Capital, gozasse a
Licença Especial de que trata o Decreto datado
de 01.04.75, no período de 02.05.79 a 28.11.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28
de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10205/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições e de acordo com o que
consta no Processo nº 15782/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4706/
79-DIVAP/DEPES, de 07.06.79, que admitiu MA-
RIA BOTELHO DE SOUSA, para exercer a
função de Auxiliar de Disciplina, Referência II,
na Escola Estadual Almirante Guillobel, nesta
Capital, em virtude da mesma não ter assumido
a função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7971/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com a
solicitação constante no Memorando nº 211/79 -

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2061/
79-DIVAP/DEPES, de 26.04.1979, que concedeu
ao servidor TANIA MARIA TAVARES FLEXA,
Servente, Referência I, lotado na Divisão de
Administração Financeira, Contabilidade e Au-
ditoria, desta Secretaria de Estado, trinta (30)
dias de férias regulamentares, no período de
15.06. a 14.07.79, referente ao exercício de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10214/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usan-
do de suas atribuições, e de acordo com o que
consta no Of. nº 50/79-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº
7016/79-DIVAP/DEPES, de 27.06.79, que readmi-
tiu o servidor ONEIDE PEREIRA SALDANHA
SOEIRO, lotada no Município de Vigia, por já
possuir readmissão de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31
de agosto de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10206/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 23392/77,
para efeito de registro em ficha funcional,

R E S O L V E:

CONSIDERAR como período gozado a
Licença Especial, pelo servidor MARCIONILO
PACHECO FURTADO, ocupante do cargo de
Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, em
exercício na Escola Estadual D. Romualdo de
Seixas, no Município de Cametá, de 01.08.75 a
29.10.75 e 01.04.76 a 29.06.1976, correspondente
ao decênio de 28.06.63 a 28.06.73, conforme
Decreto datado de 22.01.1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29
de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 7963/79-DIVAP/DEPES

A Subsecretária de Estado de Educação,
usando de suas atribuições, e de acordo com os
despachos exarados no Processo nº 5426/78, para
efeito de registro em ficha funcional,

R E S O L V E:

CONSIDERAR como período gozado de Licença Especial, pelo servidor MARLENE DE NAZARÉ ARAÚJO NORONHA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em exercício no Departamento de Coordenação, Orientação e controle, desta Secretaria de Estado, de 01.04.78 a 30.05.78, correspondente ao decênio de 05.05.66 a 05.05.76, conforme Portaria Coletiva nº 272/77-SEAD, de 12.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de agosto de 1979.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Subsecretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 11012/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. s/n-ES,

R E S O L V E:

ADVERTIR, nos termos do Art. 183, da Lei nº 749, de 24.12.53, o servidor ESTÁCIO PERES LOPES AKEL, Porteiro, Referência I, diarista, lotado na Unidade Técnica Astério de Campos, nesta Capital, por ter se afastado do seu posto de serviço, levando para sua residência as chaves do Prédio, causando sérios problemas

com seu ato impensado, conforme as sindicâncias apuradas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 10418/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 249/79-CEDESP,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, o servidor LUIZA RAIMUNDA LIBONATI DE MELO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta Capital, para exercer até ulterior deliberação, a função de Supervisor, no Programa Experimental de atendimento à Criança que apresenta rendimento superior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de setembro de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANÚNCIOS

Dendê do Pará S/A DENPASA

C.G.C. 04.834.784/0001-04

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$ 480.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 129.546.755,00

Capital Integralizado Cr\$ 124.546.755,00

AVISO AOS ACIONISTAS

(Direito de Preferência)

Avisamos aos nossos Acionistas que, de conformidade com deliberação do Conselho de Administração em reunião de 29.10.79, esta Companhia fará emitir dentro do limite do Capital Autorizado, um lote de 50.000.000 (cincoenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, ficando aberto o prazo para o exercício do direito de preferência (art. 171 da Lei 6.404/76) até o dia 30 de novembro vindouro, esclarecendo-se que a integralização deverá obedecer o seguinte esquema: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o saldo durante o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias de data da subscrição, de

conformidade com as exigências do cronograma de dispêndios da Companhia.

Belém (PA), 30 de outubro de 1979.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 6612 - Dias: 1º, 02 e 06.11.79)

A v i s o

Notificamos a quem interessar possa que por Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, com inscrição no C.G.C. (M.F.) 04.896.759/0001-55 e estadual nº 15000199-1, nos foi comunicado o extravio durante o trajeto entre aquela empresa e nosso estabelecimento comercial, da 1a. via original da Nota Fiscal nº 3635, Série 2-A, emitida em 10 de outubro do corrente no valor de Cr\$-12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez cruzeiros), relativa a compra por nós efetuada de 1.000 sacos de polipropileno tipo F-6 (0,92 x 0,65). Queremos destacar também que fomos informados que às demais vias do mesmo documento fiscal, tiveram as destinações respectivas, previstas no texto legal.

Belém (PA), 29 de outubro de 1979.
TABAQUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA

(Ext. Reg. nº 6616 - Dias: 01, 02, 06.11.79)

Inajá Porã **Agro-Industrial S/A**

CGC - MF Nº 05.428.024/0001 - 60
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **INAJÁ PORÃ AGRO-INDUSTRIAL S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em sua sede social na Fazenda Inajá Porã, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificar o item "b" aprovado na AGO realizada em 28.05.79;

b) Re-ratificar a AGE realizada em 28.05.79, referente a aprovação da bonificação e sua distribuição;

c) Re-ratificar a AGE realizada em 25.10.77 de forma a corrigir o valor nominal das ações, cuja emissão para oferta pública foi deliberada naquela oportunidade;

d) Alteração do valor nominal das ações;

e) Alteração do capital social integralizado;

f) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

g) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 31 de outubro de 1979

PEDRO PAULO DE SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

CPF 003.956.091-00

(T. nº 5720, Reg. nº 6669 - Dias: 02, 06 e 07/11/79)

JAÚ - Indústria e **Comércio S/A.**

C.G.C. - 04.909.180/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de Novembro corrente, às 8:00 (oito) horas em sua sede social à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Reforma do Estatuto Social e

c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 1º de Novembro de 1979.

a) **CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 6677 - Dias: 06, 07 e 08.11.79)

Agropecuária Pará **Garça S/A**

CGC - MF Nº 05.428.032/0001-06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua sede social na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 10 de novembro de 1979, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificar o item "b" aprovado na AGO realizada em 28.05.79;

b) Re-ratificar a AGE realizada em 28.05.79, referente aprovação da bonificação e sua distribuição;

c) Re-ratificar a AGE de 25.10.77 de forma a corrigir o valor nominal das ações, cuja emissão para oferta pública foi deliberada naquela oportunidade.

d) Alteração do valor nominal das ações;

e) Alteração do capital social integralizado;

f) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

g) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Santana do Araguaia, 31 de outubro de 1979

PEDRO PAULO DE SOUZA

Presidente do Conselho de Administração

CPF 003.956.091-00

(T. nº 5721, Reg. nº 6667 - Dias: 02, 06 e 07/11/79)

Banco do Estado do **Pará S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - C.G.C. - MF. Nº 04.913.711, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 1979, ÀS 9:00 HORAS.

Aos sete dias do mês de março de 1979, às 9:00 horas, na sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 6º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social. O senhor João Elias Nazaré Cardoso, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do Dr. Aldebaro Klautau Filho e da Sra. Sônia Violeta Guimarães da Silva, para funcionarem como 1º e 2º Secretários, respectivamente, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou ainda o senhor Presidente para fazerem parte da Mesa os Srs. Clóvis de Almeida Mácola - representante do Governo do Estado e Affonso Gadelha Simas - representante da As-

sociação Comercial do Pará. Em seguida, composta a Mesa o senhor Presidente solicitou que a Secretária procedesse à leitura do "Edital de Convocação", regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais de maior circulação em Belém, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: retificação da decisão da AGE de 11 de agosto de 1978 e o que ocorrer. Em seguida o senhor Presidente solicitou que fosse lida, pela Secretária, a proposta do Conselho de Administração, quanto ao constante no Edital de Convocação, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de agosto de 1978, foi deliberada a elevação do capital social de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante o lançamento à subscrição pública de 70.000.000 (setenta milhões), de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assegurando-se na forma da legislação vigente o direito de preferência aos atuais acionistas, com prazo de até 30 (trinta) dias, para em seguida proceder a colocação no mercado o saldo restante, após o competente registro da emissão perante o Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários. Todavia, em função de retração registrada no mercado financeiro e da concorrência de outros títulos lançados, com maior incentivo fiscal, somente foram colocadas 3.211.725 (três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações no valor de Cr\$ 3.211.725,00 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros). Acresce que em decorrência do cumprimento do disposto no Decreto Lei nº 1.598, de 24.12.77, foi procedida a correção monetária do capital realizado do Estabelecimento, resultando, uma reserva para ser utilizada como aumento de capital no montante de Cr\$ 42.715.851,57 (quarenta e dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros e cinquenta e sete centavos), que deverá ser incorporada com o aumento de capital na Assembléia Geral Ordinária, embora sem a emissão de ações novas, procedendo-se apenas à correção do valor nominal das ações. A obrigatoriedade da incorporação da citada reserva criou um conflito face a não colocação do total das ações decorrentes da elevação do capital social de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Em decorrência desse fato resolveu o Conselho de Administração convocar esta reunião extraordinária a fim de propor: a) seja retificada a decisão tomada na AGE de 11 de agosto de 1978 que autorizou a elevação do capital social de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros); b) seja considerado como elevado o capital social de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 133.211.725,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), com a realização imediata e aproveitamento das ações já subscritas". Colocado o assunto em discussão, prestados os esclarecimentos solicitados e

colocada a matéria em votação foi aprovada por todos os acionistas presentes. Em função da decisão acima, após a competente homologação pelo Banco Central do Brasil, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais do Banco do Estado do Pará S.A., passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 133.211.725,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), representado por 133.211.725 (cento e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma".

Nada mais havendo ocorrido, o senhor Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da presente ATA. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada unanimemente pelos presentes. a.a. João Elias Nazaré Cardoso - Presidente, Aldebaro Klautau Filho - 1º Secretário, Sônia Violeta Guimarães da Silva - 2ª Secretária, Clóvis de Almeida Mácola - representante do Governo do Estado do Pará, João Maria Lobato da Silva - representante da Prefeitura Municipal de Belém, Terezinha Barbosa Marques - representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Affonso Gadelha Simas - representante da Associação Comercial do Pará, Aldiro Costa Cavalcante, Edmundo Moura, Edmundo Moura - representante da Loteria do Estado do Pará, Saint Clair Leôncio Martins, Saint Clair Leôncio Martins - por Alice Engelhar Martins, Saint Clair Leôncio Martins - por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins - representante da Fundação Pestalozzi do Pará, Graça Ribeiro, Fernando Gama de Miranda, Edgard Olyntho Contente. A presente ATA é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de ATAS da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém (PA), 07 de março de 1979

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO

Presidente

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

1º Secretário

SÔNIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

2ª Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 21/03/79.

Wolter Robilotta

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1252/79, a 1ª via da presente Ata de Banco do Estado do Pará S.A.

Belém, 04 de outubro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo na conformidade do disposto no § Único do art. 73, do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 04 de outubro de 1979

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 22 de março de 1979

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 6693 - Dia: 06/11/79)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C.M.F. Nº 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado: Cr\$-300.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado: Cr\$-51.987.145,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 16 de novembro de 1979, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa: 1) — a apreciação do Laudo de Avaliação elaborado por peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 10.10.79, referente a operação de cisão parcial de bens pertencentes à CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, conforme Protocolo firmado entre aquela Sociedade e COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE; 2) — efetivação do aumento do capital subscrito e realizado, mediante incorporação dos bens, objeto do

Laudo de Avaliação. 3) — consolidação dos Estatutos, na forma do esboço que integrou o protocolo, criando, entretanto, ações preferenciais Classe "E", para subscrição com recursos do FINAM;

b) — Assuntos conexos e correlatos;

Belém (PA), 05 de novembro de 1979.

a) JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Vice - Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 6700 - Dias 06, 07 e 08.11.79)

Loteria do Estado do Pará

RESOLUÇÃO Nº 06/79, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, nos termos do Art. 4º, da Resolução nº 09/78, de 01 de novembro de 1978, homologada pelo Decreto do Executivo nº 11.059, de 29 de dezembro de 1978, a fim de satisfazer insuficiência de dotação orçamentária no presente exercício, destinada ao pagamento da distribuição de Bilhetes Premiados,

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no orçamento do presente exercício financeiro, em favor de "Transferências Correntes" a cargo da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar na quantia de Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.400.000,00), obedecendo a seguinte classificação e especificação orçamentárias:

Classificação	Código
Orgão:	Loteria do Estado do Pará
	4700
U. Orçamentária:	Loteria do Estado do Pará
	4701
Função:	Administração e Planejamento
	03
Programa:	Administração Financeira
	08
Subprograma:	Administração Geral
	021
Proj/Atividade:	Distribuição de Bilhetes Premiados
	2003

Natureza da Despesa

Especificação

Código

3000-	Despesas Correntes
3200-	Transferências Correntes
3250-	Transferências a Pessoas
3250-	Outras Transferências a Pessoas
	Cr\$ 5.400.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução e cobertura do referido Crédito Suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 10 de outubro de 1979.

JOSE MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES

Diretor Presidente

MARIO HENRIQUE ALVES MOURA

Diretor Comercial

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO

Diretor de Administração

(Ext. Reg. nº 6690 - Dia: 06/11/79)

RESOLUÇÃO Nº 07/79, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, nos termos do Art. 4º, da Resolução nº 09/78, de 01 de novembro de 1978, homologada pelo Decreto do Executivo nº 11.059, de 29 de dezembro de 1978, a fim de satisfazer insuficiência de dotação orçamentária no presente exercício, destinada para pagamento ao Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará e Gabinete do Governador do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no orçamento do presente exercício financeiro, em favor de "Transferências Correntes" a cargo de Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar na quantia de Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cruzeiros (Cr\$ 2.754.000,00), obedecendo a seguinte classificação e especificação orçamentárias:

Classificação	Código
Orgão:	Loteria do Estado do Pará
	4700
U. Orçamentária:	Loteria do Estado do Pará
	4701
Função:	Assistência e Previdência
	15
Programa:	Assistência
	81
Subprograma:	Assistência Médica e Sanitária
	428
Subprograma:	Assistência Social Geral
	486
Proj/Atividade:	Contribuição para a Santa Casa de Misericórdia do Pará
	2004
Proj/Atividade:	Contribuição para o Gabinete do Governador
	2005
Natureza da Despesa	
Especificação	
Código	
3000-	Despesas Correntes
3200-	Transferências Correntes
3230-	Transferências a Instituições Privadas
3231-	Subvenções Sociais
	Sta. Casa de Misericórdia
	Gabinete do Governador
	Cr\$ 2.754.000,00
	Cr\$ 2.650.000,00
	Cr\$ 104.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução e cobertura do referido crédito suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

JOSE MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES

Diretor Presidente

MARIO HENRIQUE ALVES MOURA

Diretor Comercial

GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO

Diretor de Administração

(Ext. Reg. nº 6690 - Dia: 06/11/79)

RESOLUÇÃO Nº 08/79, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, nos termos do Art. 4º, da Resolução nº 09/78, de 01 de novembro de 1978, homologada pelo Decreto do Executivo nº 11.059, de 29 de dezembro de 1978, a fim de satisfazer insuficiência de dotação orçamentária no presente exercício, destinada para pagamento da Manutenção do Conselho Diretor.

R E S O L V E:

Art. 1º — Fica aberto no orçamento do presente exercício financeiro, em favor de "despesas de Custeio" a cargo da Loteria do Estado do Pará, o Crédito Suplementar na quantia de Cem Mil Cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), obedecendo a seguinte classificação e especificação orçamentárias:

Classificação	Código
Orgão:	Loteria do Estado do Pará
	4700
U. Orçamentária:	Loteria do Estado do Pará
	4701
Função:	Administração e Planejamento
	03
Programa:	Administração
	07
Subprograma:	Supervisão e Coordenação Superior
	020
Proj/Atividade:	Manutenção do Conselho Diretor
	2001
Natureza da Despesa	
Especificação	
Código	
3000-	Despesas Correntes
3100-	Despesas de Custeio
3110-	Pessoal
3111-	Pessoal Civil
	Cr\$ 100.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução e cobertura do referido crédito suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.
JOSE MARIA LINS DE VASCONCELLOS CHAVES

Diretor Presidente
MARIO HENRIQUE ALVES MOURA
Diretor Comercial
GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Diretor de Administração
(Ext. Reg. nº 6690 - Dia: 06/11/79)

Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA -

CGC - 04.983.797/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Fazendas Associadas do Araguaia S.A. - FAASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de novembro de 1979, às 10:00 horas em sua sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º

andar, sala 606 - Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Re-Ratificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 1977, cuja Ordem do Dia era a seguinte:

I. Redução do capital autorizado de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o montante do subscrito de Cr\$-4.826.406,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e seis cruzeiros).

II. Aumento do capital autorizado para Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), e discriminação quanto a espécie e classe de ações.

III. Alteração dos Estatutos Sociais, artigo 5º.

IV. O que ocorrer.

b) Redução do capital autorizado para o valor do capital efetivamente subscrito.

c) Aumento do capital social em ações ordinárias e ou aumento de capital autorizado.

d) Alteração dos Estatutos Sociais.

e) Outros assuntos.

Belém, 25 de outubro de 1979.

HILDEBRANDO DE CAMPOS BICUDO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 5727 Reg. nº 6689 - Dias: 06, 07 e 08.11.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo) na Av. Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços, conforme a baixo especificamos:

DA-34/79 - PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.
DA-35/79 - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO.
DA-36/79 - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL.

Belém (Pa), 03 de novembro de 1979

JOSE EDUARDO DA SILVA GUERREIRO
Presidente da Comissão de Licitações

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6663 - Dia: 06/11/79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM —

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços técnicos celebrado entre a Companhia de Desenvolvi-

mento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM e o Centro de Processamento de Dados - CPD, Autarquia Estadual, para processamento de dados, tratamento de informações ou apoio técnico operacional, com vistas à implantação do Projeto "Concepção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém", de acordo com a Proposta Técnica e Financeira apresentada pelo CPD e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, conforme Resolução nº 007/79-CONBEL.

RECURSOS:

As despesas inerentes ao contrato correrão à conta de recursos do Orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento-FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, autorizadas pelo CONBEL em reunião realizada no dia 23 de julho de 1979.

VALOR DO CONTRATO:

Cr\$-8.965.947,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

17 (dezessete) meses, contados a partir de 27 de agosto de 1979.

FORO:

O de Belém, Capital do Estado do Pará.
Assinaram o contrato o Engº JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO, pela CODEM, e o Econ. CÍCEL. RODRIGUES DE FREITAS, pelo CPD, em 26 de setembro de 1979, servindo como testemunhas MARIA STELLA FACIOLA PESSOA GUIMARÃES e IRENE GOMES DE VASCONCELOS PALHETA.

Eng. JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6674 - Dia: 06.11.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

AVISO**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/79**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 16/79, para Fornecimento, Montagem e Instalação de um Elevador de passageiros, para o Edifício Anexo da Assembléia Legislativa do Estado, Belém-Pa.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de novembro do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 03 de novembro de 1979.

Engº ANTONIO MARIA CHAVES

P/Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6675 - Dias: 02, 06 e 07/11/79)

Ordem dos Advogados do Brasil (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: VERA LÚCIA DA SILVA FREITAS, SINVAL BOAVENTURA, LENY DAS GRAÇAS PIMENTEL GOMES, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, LINDALVA

ARAÚJO DOS SANTOS, JUSSIÊ GONÇALVES DE SOUZA, WALDELICE PINTO DE SOUZA, HILDA MARIA PIQUEIRA DINIZ BARRA, JOÃO ALBERTO MIGUEL, CREUZA FÉLIX DA SILVA, MARIA CLEYDE CAVALCANTE LEMOS CARDOSO, ÉDSON LIMA DE OLIVEIRA, SILVIA PANTOJA TAVARES DE QUEIROZ, ALDEMIR MUNIZ e MARIA DE FÁTIMA CHAMMA FARIAS; em caráter Suplementar, o Advogado: RONAN FIDÉLIS DE MELLO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, em 31 de outubro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. Nº 5719 - Reg. Nº 6654 - Dias 02, 06 e 07.11.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 071/79 ao Contrato nº 020/79, celebrado com a CEDAL - Construções Engenharia e Projetos Ltda., para renovação do prazo contratual por mais 20 (vinte) dias. Belém, 31 de outubro de 1979.

PEDRO MELO DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

(Ext. Reg. nº 6688 - Dia: 06.11.79)

Instituto de Terras do Pará ITERPA

PORTARIA Nº 314 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e pelo Artigo 7º da Resolução nº 08 de 31 de outubro de 1978, homologada pelo Decreto Governamental nº 11.017 de 14 de dezembro de 1978,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria Ministerial nº 064 de 12 de agosto de 1976, em seu ANEXO III, atualizada pela Portaria Ministerial nº 034 de 07 de dezembro de 1978, na forma do ANEXO I,

R E S O L V E:

I - APROVAR a reformulação do Plano de Aplicação em anexo, dos Recursos no montante de Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), alocados no elemento 4.1.3.0.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do Orçamento do presente exercício e destinado ao atendimento do Projeto 04130661001 - DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO.

II - DETERMINAR aos setores competentes a adoção das medidas necessárias à execução do aludido Plano, observadas as formalidades legais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PROJETO: 04130661.001 — DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS
ANEXO — I —

PORTARIA Nº 314 DE 31 DE OUTUBRO DE 1979

PLANO DE APLICAÇÃO

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	D O T A Ç Ã O	
		ATUAL	REFORMULADA
4.1.3.0.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	7.500.000	7.500.000
05	Material de Consumo	610.000	310.000
06	Remuneração de Serviços Pessoais	790.000	1.390.000
07	Outros Serviços e Encargos	1.600.000	1.600.000
31	Obras e Instalações	1.500.000	1.400.000
36	Aquisição de Imóveis	3.000.000	2.800.000

Despesas de Custeio	Transf. Correntes	Total das Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Total das Despesas de Capital
—	—	—	7.500.000	—	7.500.000

(Ext. Reg. nº 6692 - Dia: 06/11/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.10 a 31.10.79

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	V a l o r	
						Parcial	Total
01.10.79	Raimundo Nonato da Mota Martins	05007/79	Administrativo	Belém	3120.00	6.000,00	6.000,00
19.10.79	Orlando Rodrigues de Oliveira	05368/79	Administrativo	Belém	3120.00 3131.00	2.000,00 4.000,00	6.000,00
02.10.79	Raimundo P. Marques da Conceição	05018/79	Presidência	Belém	3132.00	3.500,00	3.500,00
18.10.79	Alberto Passos Gabriel	05334/79	Presidência	Vizeu	3120.00	1.500,00	1.500,00
24.10.79	Raimundo P. Marques da Conceição	05482/79	Presidência	S. Felix do Xingu	3131.00	20.000,00	20.000,00
02.10.79	Antônio Fernandes de Oliveira	05029/79	Técnico	Tailândia	3120.00 3132.00	1.500,00 1.500,00	3.000,00
04.10.79	Altamiro Beltrão Martins	05076/79	Técnico	Oelras do Pará	3132.00	2.000,00	2.000,00

05.10.79	Reginaldo José F. Medeiros	05510/79	Técnico	Cametá	3131.00 3132.00	4.000,00 500,00	4.500,00
18.10.79	Ney Matos de Araújo	05332/79	Técnico	Tailândia	3132.00	1.000,00	1.000,00
18.10.79	Miguel Cecim Rassy Filho	05331/79	Técnico	Acará	3120.00 3132.00	1.500,00 500,00	2.000,00
18.10.79	Raimundo Jorge P. de Souza	05333/79	Técnico	Tailândia	3132.00	1.000,00	1.000,00
23.10.79	Augusto Sérgio Silva Fernandes	05392/79	Técnico	Paragominas	3132.00	1.500,00	1.500,00
23.10.79	Fabiano Feliciano da Silva	05393/79	Técnico	Portel e Breves	3131.00 3132.00	3.900,00 600,00	4.500,00
23.10.79	Mário Guilherme de Carvalho Machado	05391/79	Técnico	Abaetetuba	3120.00 3131.00 3132.00	4.000,00 1.000,00 1.000,00	6.000,00
25.10.79	Reginaldo José F. Medeiros	05510/79	Técnico	Gurupá	3131.00	2.000,00	2.000,00
25.10.79	Luiz Alberto Lima de Almeida	05528/79	Técnico	Conceição do Araguaia	4130.06 3132.00	50.000,00 10.000,00	60.000,00
26.10.79	José Clarindo P. Lopes	05563/79	Técnico	Tomé-Açu	3120.00	2.500,00	2.500,00
26.10.79	Eduardo Azevedo	05562/79	Técnico	Tailândia	3120.00 3132.00 4130.06	80.000,00 10.000,00 110.000,00	200.000,00
31.10.79	Sadi Brito Alves	05652/79	Técnico	Maracanã	3132.00	1.000,00	1.000,00
11.10.79	Francisco de Assis F. Neves	05188/79	D.T.A.	Belém	3120.00	10.000,00	10.000,00
16.10.79	Valmira Godinho Paraguassú	05303/79	C.P.S.	Belém	3132.00	1.000,00	1.000,00
TOTAL						Cr\$ 339.000,0	

(Ext. Reg. nº 6692 - Dia: 06/11/79)

Universidade Federal do Pará

Termo Aditivo nº 01/79 ao Contrato nº 03/78, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., para execução de obras e serviços sob o regime de empreitada global, nos Termos da Concorrência Nacional nº ETA/PA-01/78, para construção do prédio do Laboratório de Engenharia Química.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto e o representante legal da firma ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda., estabelecida à Av. Serzedêlo Correia, 440, CGC 04.949.426/0001-47, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/78, firmado entre as partes em 11 de maio de 1978, destinado a introduzir no Contrato a alteração a seguir mencionada:

- A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para execução dos serviços, objeto deste Contrato é de 300 (trezentos) dias corridos acrescidos de 100 (cem) dias úteis e o prazo máximo para iniciar a execução é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da Universidade.

O presente Termo Aditivo ao Contrato, será publicado em jornal oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciado pela CONTRATADA dentro de dez (10) dias da data de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo com as condições acima estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma e para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

Belém, 18 de setembro de 1979.

ANTÔNIO FABIANO COELHO

CONTRATADA

Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
UNIVERSIDADE

Testemunhas:

a) Ilegível

Sylvia Carvalho

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 1º de novembro de 1979.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º OFÍCIO

Apresentado no dia 01 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 22235 do Prot. Lº A nº 7902. Belém-Pará. Em, 01.11.79. Precisando de uma ou mais certidões, queira pedir indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

HELENA DE V.S. CHERMONT

Oficial

CPF 085912102-04

(T. nº 5729, Reg. nº 6698. Dia: 06.11.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

Terceiro Termo Aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão-de-obra para a construção da cantina central da Campanha Nacional de Alimentação Escolar e com o fornecimento montagem e instalações e equipamento, na cidade de Belém, bairro da Pedreira, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05054911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a firma ENDECO Engenharia e Decorações Ltda., com sede na Av. Gentil Bittencourt nº 107, registrada no CREA sob o nº 276, portadora do CGC 04.911.103/001, na pessoa de seu representante legal o Sr. Flávio de Azevedo Lobato Filho, brasileiro, casado, engº civil, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Mundurucus nº 2169, doravante denominada CONTRATADA; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA – CONTRATO ADITADO: O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 28 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.930, de 09.01.1979, registrado no 2º Ofício do Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 14.996, do Livro A, nº 2, de 03.01.1979.

SEGUNDA – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATADA, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de prazo, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA – CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO:

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

QUARTA – PRAZO PRORROGAÇÃO: De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 08 de janeiro de 1979, conforme aprovação da Fiscalização, e com o término previsto para o dia 10.08.1979, fica prorrogado em cento e oitenta (180) dias úteis, a partir de 11.08.1979 a 15.03.1980.

QUINTA – ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS: Integra o presente termo aditivo o Processo nº 3488/79, autuado em 08.10.1979, com todas as peças independentes de transcrição e/ou traslado.

SEXTA – CLÁUSULAS MANTIDAS: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

SÉTIMA – CONTRATAÇÃO: E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 25 de outubro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/ CONTRATANTE

CPF 000.163.222

Engº FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO FILHO

P/ CONTRATADA

CPF 000.595.192

Testemunhas:

AUGUSTO JARTHE PEREIRA

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(T. nº 5728, Reg. nº 6695. Dia: 06.11.79)

Companhia de Mecanização da Amazônia – C.M.A.

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA – C.M.A., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 57, de 22.08.69, regulamentado pelo Decreto nº 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central do ITERPA, pela Ordem de Serviço nº 0052 GFC/CG/ITERPA, de 17 de julho de 1979, para proceder ao levantamento e demarcação de um lote de terras pertencente a JOÃO CÂNCIO BRABO DE CARVALHO, situado no Município de MUANÁ – Comarca de MUANÁ – PA., com as seguintes características: Lote de Terras que afeta um polígono irregular de dezesseis (16) vértices, que fica localizado à margem esquerda do Rio Cajúba com a confluência do Igarapé Mangabeira, medindo um perímetro de 32.725,14 metros, envolvendo uma área de 3.000 ha., tem marcado o dia 23.08.79, às 16:00 horas, no lote do discriminante, a audiência especial de início

dos trabalhos demarcatórios de campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados, se fizerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém (PA), 20 de agosto de 1979.

VANDERNAILEN F. T. MAGALHÃES

Resp. Téc. Setor Téc. Cartográfico CREA Nº

(Ext. Reg. Nº 6656 - Dias 02 e 06.11.79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0028/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e,

Considerando a solicitação constante do processo nº 0255/79,

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor MANOEL DAS GRAÇAS COSTA, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 31 de outubro de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 6680 - Dia: 06.11.79)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

CONTRATO Nº 17/79 - PJ

Contrato de Empreitada que entre si fazem o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Belém e a Firma ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S. A., na forma e como a seguir melhor de declara.

PREÂMBULO

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Belém, com sede à Av. Almirante Barroso nº 3110, nesta Cidade, doravante denominada DMER — BI ou Contratante, representado neste ato pelo seu Diretor Geral, Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA e a Firma ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S. A., com sede à Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjunto 401/2, representada pelo Engº MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.223.812-87, que a este assina, doravante denominada CONTRATADA, acordam em contratar, como ora e pelo presente o fazem, os serviços a serem realizados na Rodovia BI-01 (Arthur Bernardes), a seguir especificados:

II — DISCRIMINAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2) DISCRIMINAÇÃO: Os serviços a serem realizados, objeto do presente Contrato, estão situados na Rodovia BI-01 (Arthur Bernardes) e compreendem:

— Revestimento em areia-betume pre-misturada a quente, em área aproximadamente de 44.000 m² (quarenta e quatro mil metros quadrados) e espessura média de 0,05m (cinco centímetros).

3) Os serviços obedecerão regimento as normas técnicas e especificações vigentes no DMER — BI.

4) A firma CONTRATADA se obriga a aplicar no local do serviço o equipamento técnico necessário para a sua perfeita execução.

III — DO PREÇO E PAGAMENTO

a) os preços para a execução dos serviços alinhados neste CONTRATO são os da tabela do DNER de 1.964, sob a correção do Fator de adequação (FA), resultante do produto do Fator de Concorrência (FC) igual a 1,0 (hum inteiro), pelo inflator 96,11.

$$FA = FC \times I$$

$$FA * 96,11$$

b) os preços ora ajustados não sofrerão reajuste, seja qual for a circunstância ou motivo.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos corresponderão:

a) medição provisória ou medição final dos serviços medidos de acordo com as instruções para os serviços de medição rodoviária a cargo do DMER — BI;

b) avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitidas mais de duas (02) avaliações, antes de ser efetuada a medição; e

c) entre duas (02) medições ou avaliações não poderão decorrer menos de 15 (quinze) dias consecutivos.

IV — PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

5) PRAZO — O prazo para conclusão dos serviços contratados, no presente instrumento, fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da primeira Ordem de Serviço expedida pelo DMER — Bl.

6) PRORROGAÇÃO — O prazo para conclusão dos serviços só poderá ser prorrogado, por iniciativa do CONTRATANTE.

V — DOTAÇÃO

7) A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, serão custeadas pela Verba: 4.000.00 - 4100.00 4110.00 - 4114.00 - 4114.32.

VI — MULTAS

8) No caso da CONTRATADA exceder o prazo previsto para a conclusão total dos trabalhos, será aplicada a multa de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia de atraso.

VII — DA RESCISÃO

9) O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência da Administração.

10) A critério do Contratante, caberá rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, desde que a CONTRATADA:

a) não cumpra quaisquer das obrigações contratuais; e

b) transfira o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

11) No caso de rescisão, à ADJUDICATÁRIA, caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do Contrato, descontados as partes correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionais aos serviços realizados até a data da rescisão.

12) Ocorrendo a rescisão, o CONTRATANTE promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judiciária.

13) Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização devida pela Contratada, por força da Legislação Trabalhista em vigor.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

14) O presente CONTRATO foi elaborado tendo em vista o disposto na alínea "C", do art. 1º, do Decreto - Lei nº 07, de 28.04.1969, considerando que nenhuma firma atendeu a licitação promovida por este Departamento, através a Tomada de Preços nº 06, Edital nº 09, de 27 de agosto de 1979, devidamente publicados no Diário Oficial do Município datado de 31 de mesmo mês e ano.

IX — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15) O fornecimento de materiais necessários à execução dos serviços tais como asfalto, querosene, filler, etc., bem como o

transporte dos mesmos, será indenizado pelo valor constante das Notas Fiscais a serem apresentadas, acrescido de uma bonificação de 15% (quinze por cento), conforme Tabela de Preços. do DNER. de 1.964 - Circular DG — 037/66, de 02.08.1966.

16) Os serviços objeto do presente CONTRATO em hipótese alguma serão reajustados.

17) Atribui-se ao presente CONTRATO o valor aproximado de Cr\$-7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

X — DA RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA

18) A ADJUDICATÁRIA, responderá por qualquer falha técnica durante seis (06) meses, contados a partir da data do Termo de Recebimento dos trabalhos pela fiscalização do DMER — Bl.

XI — DO FORO

19) Para as questões decorrentes deste CONTRATO, elege-se o foro da Comarca de Belém, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Instrumento.

E por estarem justos e contratados, perante as testemunhas abaixo arroladas, firmam o presente termo em seis (06) vias, de igual teor e forma e para um só fim.

Belém, (PA), em 31 de outubro de 1979.

Engº RAMIRO DE NOBRE E SILVA

P/DMER — Bl

Engº MANOEL IBIAPINA ARAÚJO

CAVALEIRO DE MACEDO

P/ECCIR S/A

(Ext. Reg. nº 6684 - Dia 06.11.79)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 166/79

FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de Mocajuba, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. HILDEBRANDO SABBÁ GUIMARÃES, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, Itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de um Caminhão com Carroceria Basculante" para o Município de Mocajuba.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida prestação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido a quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único sobre Minerais; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA SEXTA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de novembro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

HILDEBRANDO SABBÁ GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Mocajuba

Testemunhas:

Sophia Chie Horiguchi

Silvestre Monteiro Falcão Valente

ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 166/79

FUNDEPARÁ - IUM (PRAM)

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 400.000,00

4100 - INVESTIMENTOS Cr\$ 400.000,00

4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE Cr\$ 400.000,00

-Recursos destinados a atender

parte das despesas com o projeto

"Aquisição de um Caminhão com

Carroceria Basculante", para o

Município de Mocajuba.

TOTAL Cr\$ 400.000,00

(Ext. Reg. nº 6682 - Dia: 06/11/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA

4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, no exercício acumulativo da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

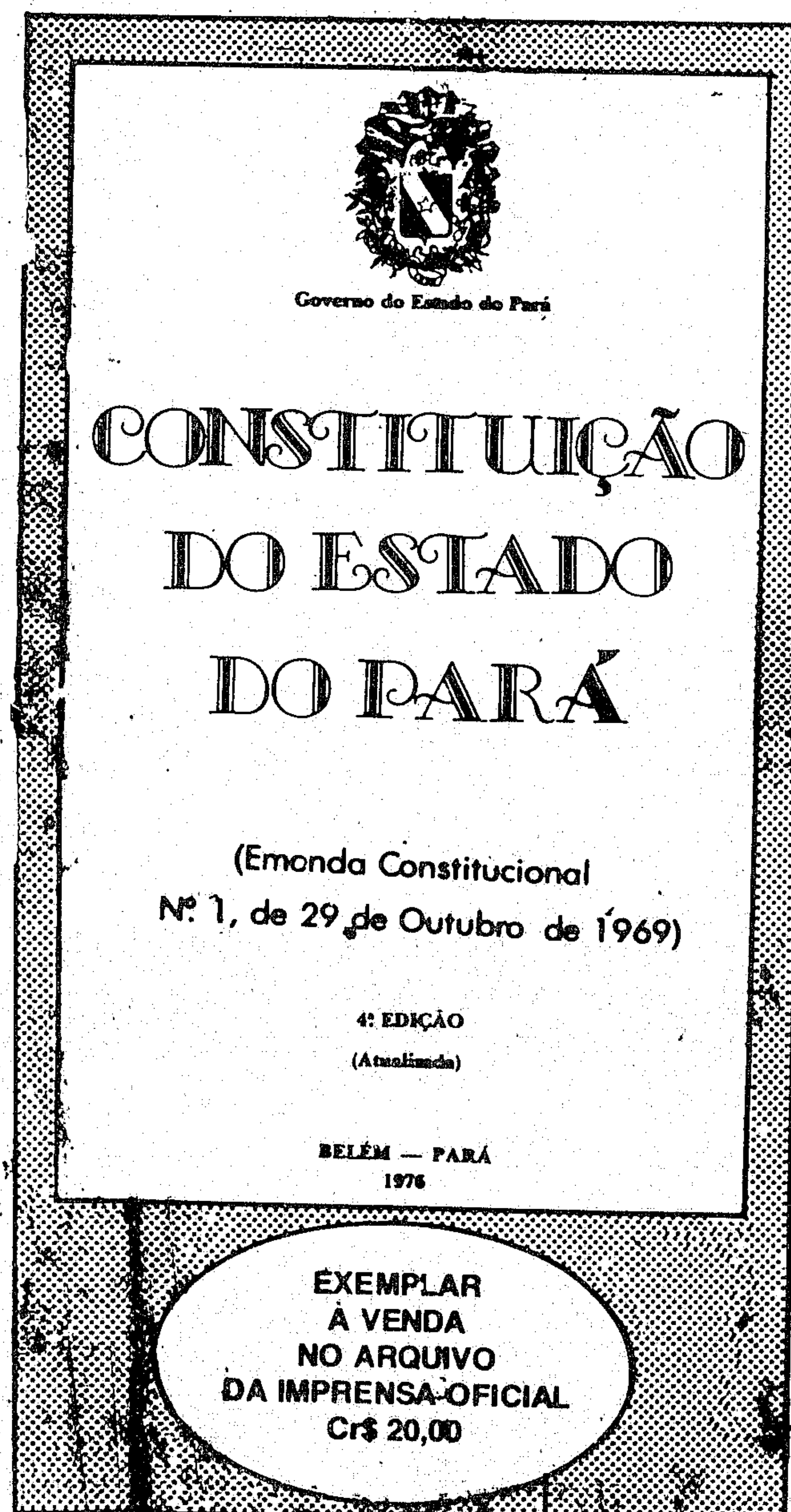
FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no

dia 13 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá à praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais acessórios decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeira da Habitação, com sede nesta cidade à Rua Santo Antonio, 191, move contra João Bispo Barbosa, cabeleireiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a saber: Apartamento nº 202, tipo 02, do Edf. Infante de Sa-gres, sito à Rua Senador Manoel Barata nº 718, e a

fração ideal do terreno a ele correspondente, devidamente inscrito sob o nº 3010 às fls. 10 do livro 2-J do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 2.971.09029 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH), equivalentes à Cr\$ 1.274.003,52 (hum milhão, duzentos e setenta e quatro mil, três cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Quem pretender arrematar, referido bem, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 31 dias do mês de outubro de 1979. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

ITALZIRA BITENCOURT RODRIGUES

Juiza de Direito da 7ª Vara Cível e Comércio
(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 06/11/79)



Comarca da Capital

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

CARTÓRIO ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 19 (dezenove) de novembro do corrente ano, às 11 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, ira a praça pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem descrito abaixo, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrente da ação de Execução que SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A, move contra Raimundo Alves Campos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a saber: - Apartamento nº 1109, tipo 09, do Ed. Infante de Sagres, sito à Rua Sen. Manoel Barata, nº 718, nesta cidade, no valor de 3.762,09597 (Unidade Padrão de Capital do BNH), equivalente a Cr\$ 1.613.186,75 (hum milhão, seiscentos e treze mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito acima referido. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta (30) dias do mês de outubro de 1979. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, que subscrevo e assino.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. nº 6658 - Dia: 06/11/79)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Metalúrgica Oliveira Ltda., Imp. Coml. Altamira Ltda., Aurino Vinhas, Cimal - Com. Ind. Moju e Agro Pecuária Ltda., Com. Ind. de Mineração do Pará S/A, Manoel Antonio da Silva, Brasil Tintas e Pintura Ltda., Reginaldo Conde de Almeida, Antenor Alves de Lima, Fernando Araújo, Estácio Olegário da Silva, Emp. Madeireira do Brasil Ltda., Distr. Sabba Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de S/A White Martins, Banco América do Sul S/A., Banco Real S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Serras e Facas Bom Fio Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco da Amazônia S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quinze (15) duplicatas de contas

mercantis, nos valores de Cr\$-3.733,33/ 978,00/ Cr\$-53.800,00/ 1.720,40/ 9.906,34/ 15.925,00/ 35.000,00/2.160,00/ 12.297,85/ Cr\$ 3.444,00/5.048,00/ 5.551,00/ 4.151,00/ 3.782,64/37.047,74/28.003,10/ vencimentos Vários por V. Sas. não pagas a favor de S/A White Martins, Comseg Soldas Equip de Seg. Ltda., Art. de Metais Sanca Ltda., Dohler S/A, Serras e Facas Bomfio Ltda., Televisão Guajará Ltda - Canal 4., Recapagem Lider, Fabr. de Pincéis e Escovas Olindo S/A, Imp. de Ferragens S/A, Decortintas - Mat., de Constr. Almeida Ltda., Poliplast S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 05 de novembro de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial de Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 6681 - Dia: 06.11.79)

Protesto de Letras

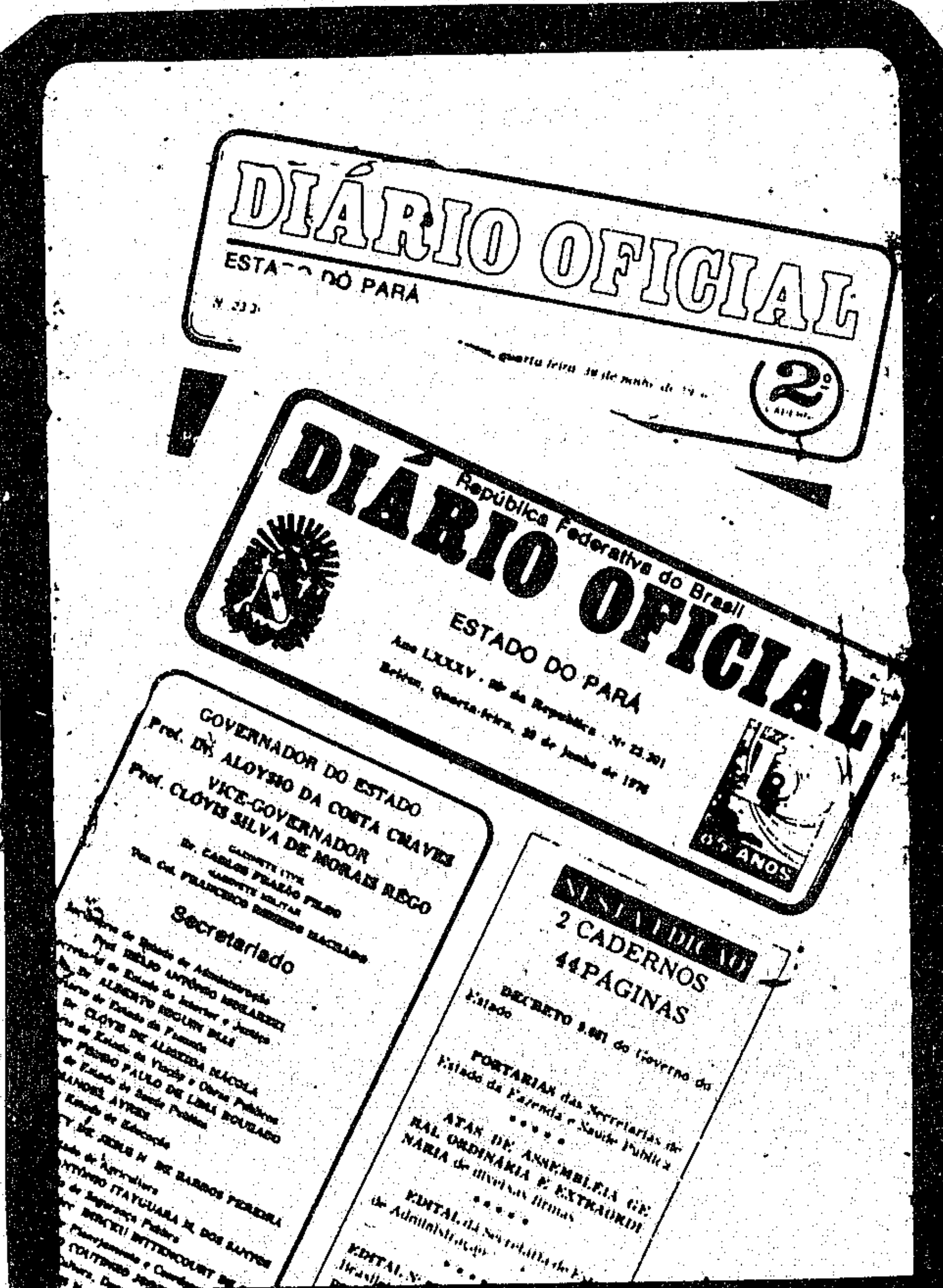
Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Sandra Maria Rodrigues - DP - Cr\$ 2.568,00/ Manoel Tavares de Moraes - DP - Cr\$ 7.423,00/ Celecino Costa Ferreira - DP - Cr\$ 3.360,00/ Carlos Alberto do Nascimento - DP - Cr\$ 2.268,00/ Valdimir Felipe da Costa - DP - Cr\$ 2.875,00/ Transcosta - Transport Costa Ltda - DP - Cr\$ 4.420,00/ Geraldo Coutinho Cardoso - DP - Cr\$ 14.400,00/ S. M. Serruya - DP - Cr\$ 19.674,50/ Raimundo Israel da Silva - NP - Cr\$ 5.426,00/ Henrique Santos Antunes Neto - NP - Cr\$ 45.500,00/ Jane Marcia dos Santos Antunes - NP - Cr\$ 45.500,00/ Neno Ramos Representações Ltda - NP - Cr\$ 20.000,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 01 de novembro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 5726 - Reg. nº 6676 - Dia: 06/11/79)



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CRAYES

VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOYD SILVA DE MORAIS REGO

Secretariado

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 20,00.

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Proc. nº 15.529

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele tiverem conhecimento, que, tramitando perante este Juízo uns autos de Procedimento Sumaríssimo intentado pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL) contra JOSÉ CARNEIRO FILHO (Processo 15.529), no qual a autora pretende haver do réu a importância de Cr\$-18.390,74 (dezoito mil trezentos e noventa cruzeiros e setenta e quatro centavos), referente aos prejuízos que causou ao patrimônio da mesma, quando no exercício de suas funções no período de 01 de julho de 1975 a 13 de outubro de 1975, e tendo a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS apelado da sentença que, indeferindo a petição inicial, julgou extinto referido Processo, pelo mesmo CITA o Apelado JOSÉ CARNEIRO FILHO, que conta estar, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o recurso interposto, tudo de acordo com o determinado no art. 296, *caput*, do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6697 - Dia: 06.11.79)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Ref. Proc. nº 15.531

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dele tiverem conhecimento, que, tramitando perante este Juízo uns autos de Procedimento Sumaríssimo intentado pela COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS (COBAL) contra JOÃO BARBOSA DE SOUZA (Proc. 15.531), no qual a autora pretende haver do réu a importância de Cr\$-2.252,97 (dois mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), referente aos prejuízos que causou ao patrimônio da mesma, quando no exercício de suas funções no período de 1973 a 31 de março de 1976, e tendo a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS apelado da sentença que, indeferindo a petição inicial, julgou extinto referido Processo, pelo mesmo CITA o Apelado JOÃO BARBOSA DE SOUZA, que consta estar, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o recurso interposto, tudo de acordo com o determinado no art. 296, *caput*, do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixada em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 6696 - Dia: 06.11.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: MARCOS PEREIRA DA SILVA, e ESMERINA MARQUES DE SOUZA, ele filho de Antônio Pereira dos Santos e Maria de Nazaré Marques da Silva, ela filha de Marcos Evangelista de Souza e Antônio Marcos de Souza, solt: DÁRIO FAÇANHA JÚNIOR e MARIA DO CARMO VEIGA DE MELO, ele filho de Dário Façanha e Elaine Melo, ela filhas de Manoel Alves de Melo e Corina Veiga de Melo, solt: — OTÁVIO BRANDÃO e MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA, ele filho de Maria Progênia Brandão, ela filha de Dilson Martins da Silva e Arlete Alves da Silva, solt: ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA SOARES e SÔNIA MARIA COSTA LUCAS, ele filho de Antônio Soares Júnior e Oneide Teixeira Soares, ela filha de Maria Costa Lucas, solt: — JOSÉ RIBAMAR TAVEIRA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA

NASCIMENTO SILVA ele filho de Luiz Taveira dos Santos e Palmira Barbosa dos Santos, ela filha de Francisco Arcanjo da Silva e Maria Amélia do Nascimento Silva, solt: — **CARLOS ROBERTO PEREIRA NUNES** e **SANDRA MARIA DIAS DE SOUZA**, ele filho de Manoel Palmeira Nunes e Mercedes Pereira Nunes, ela filha de João Rodrigues de Souza e Verônica Dias de Souza, solt: **RAIMUNDO RIBAMAR COUTINHO PAES** e **CARMEN ZILDA DE OLIVEIRA LIMA**, ele filho de Roberval de Oliveira Paes e Terezinha Coutinho Paes, ela filha de Carlos de Lima e Zilda de Oliveira Lima solt: — **ARNALDO FERNANDO ARAÚJO BEZERRA** e **ANA IERECÊ HOLANDA DE CASTRO**, ele filho de João Alves Bezerra e Maria do Carmo de Araújo Bezerra, ela filha de Aristeu Teixeira de Castro e Joana Holanda de Castro, solt: — **REINALDO LUIZ SOARES MARTINS** e **SELMA HELOISA MORAES TAVARES**, ele filho de Renato de Souza Martins e Cecília Soares Martins, ela filha de Admar de Figueiredo Tavares e Cleonice Moraes Tavares, solt: — **ADEMIR AZEVEDO AGRASSAR** e **MERCÊS NAZARÉ FARAH COSTA**, ele filho de Antônio Agrassar e Maria Azevedo Agrassar, ela filha de Antônio dos Reis Cardoso Costa e Maria da Luza Farah Costa, solt: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 05 de novembro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n.º 5139 - Reg. n.º 6694 - Dia 06.11.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem da Exma. Des. Presidenta, faço público aos senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberta a inscrição de remoção para o Juizado de Monte Alegre pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução n.º 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém 01 de novembro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n.º 3280)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara Penal Isolada

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de novembro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO PENAL DA CAPITAL

Recte: Manoel Waldemar dos Santos Almeida (Dr. Paulo Cesar de Oliveira)

Recto: Agrário Silva Barreto (Dra. Gilda da Silva Lima)

Relator: Desembargador Nelson Amorim.
Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 01 de novembro de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n.º 3280)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Wisner dos Santos Cavalcante, amazonense, casado, com 30 anos de idade, filho de Vicente de Paula Cavalcante e de Alaide Natércia dos Santos Lima, Técnico em refrigeração, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 19 de outubro de 1979.

Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrevão o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Pretora Criminal em exerc.

(G. Reg. n.º 3274)

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24134 Belém - Terça-feira, 06 de novembro de 1979

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 335/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Raimundo Nereide da Silva, título nº 75.458, lotado na 166ª secção;

Mary Conceição Pontes de Castro, título nº 87077, lotada na 195ª secção;

Maria Pereira de Andrade, título nº 8.020, lotada na 25ª secção;

Maria de Nazaré Moraes Moreira, título nº 76058, lotada na 71ª secção;

Dilmar Santos de Oliveira, título nº 116.001, lotado na 189ª secção;

Ademar Carvalho dos Santos, título nº 79.305, lotado na 179ª secção;

Nazaré do Socorro Braga Cordeiro, título nº 131935, lotada na 195ª secção;

Marcia Maria Bragança Lopes, título nº 107712, lotada na 92ª secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis

(26) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3273)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 102/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Agostinho Ribeiro da Silva, tit. 6.245, 9ª sec. Mosqueiro, Angela Maria da Silva Magina, tit. 76.566, 9ª sec. Icoaraci, Benedito Brazão Borges, tit. 28.153 36ª sec. Icoaraci, Benedito Teixeira da Cunha, tit. 27.886, 21ª sec. Bujaru, Cristovam de Campos Leite, tit. 19.193, 9ª sec. Barcarena, Cleonice da Costa Masset, tit. 76.496, 54ª sec. Icoaraci, Celina Furtado Jacinto, tit. 89.125, 3ª sec. Barcarena, Deusdeth Rodrigues do Nascimento, tit. 73.294, 30ª sec. Ananindeua, Djacy Costa de Souza, tit. 63.184, 24ª sec. Bujaru, Dorival Furtado Buruti, tit. 10.856, 11ª sec. Bujaru, David Costa Schusterschitz, tit..., 9ª sec. Icoaraci, Francisca Pacheco Magno, tit. 27.547, 15ª sec. Barcarena, Francisco Xavier da Silva, tit. 32.568, 40ª sec. Barcarena, Francisca Moraes de Lima, tit. 55.989, 58ª sec. Icoaraci, Izaias Alves Monteiro, tit. 23.109, 25ª sec. Icoaraci, José Alves do Nascimento, tit. 78.303, 34ª sec. Ananindeua, José Cypriano da Silva Costa, tit. 30.520 37ª sec. Icoaraci, Maria Auxiliadora Braga Nobre, tit. 52.919, 2ª sec. Ananindeua, Maria Veronica Carvalho, tit. 91.464, 52ª sec. Icoaraci, Nicolau Tomojuki Ishida, tit. 70.347, 3ª sec. Barcarena, Raimundo Nonato Cardoso de Oliveira, tit. 49.263, 46ª sec. Icoaraci, Raimundo Silva de Aviz, tit. 36.446, 23ª sec. Icoaraci, Sandra Maria Cordeiro da Cruz, tit. ... 62ª sec. Icoaraci, Tomaz Simões de Souza, tit. ... 5ª sec. Barcarena, Telmo Pinheiro dos Santos, tit. 54.381, 42ª sec. Icoaraci, Zelito Soares dos Santos, tit. 62.699, 2ª sec. Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pa, aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 3272)

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

PORTARIA
Do Tribunal de Con-
tas do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

NOTAS e
EDITAIS
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

EDITAL DE 2ª VIA Nº 103/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Altanaz Nazaré da Costa, tit. 27.721, 8ª sec. Barcarena, Cleonice Lima Ferreira, tit. 59.223, 61ª sec. Icoaraci, Cipriana Neta de Souza Moraes, tit. 67.487, 24ª sec. Acará, Eunice Maria de Oliveira Machado, tit. 53.892, 57ª sec. Icoaraci, Francisco José da Silva, tit. 41.231, 53ª sec. Icoaraci, Francisco Fernandes Barbosa, tit. 84.979, 35ª sec. Bujaru, Francisco Campos Santos, tit. 61.471, 15ª sec. Ananindeua, José do Nascimento Vilar Botelho, tit. 86.850, 48ª sec. Ananindeua, José Ribamar Vieira Nogueira, tit. nº 28.710, 36ª sec. Icoaraci, Lourival Malcher, tit. 21.008, 17ª sec. Barcarena, Luiz Vieira Martins, tit. 1.671, 1ª sec. Ananindeua, Misael dos Santos Silva, tit. 58.201, 24ª sec. Ananindeua, Maria do Socorro Serrão de Figueiredo, tit. 72.217, 23ª sec. Ananindeua, Manoel Francisco de Lira, tit. 65.436, 27ª sec. Bujaru, Maria de Nazaré Martins Moraes, tit. 10.456, 25ª sec. Icoaraci, Raimundo Baia, tit. 80.769, 48ª sec. Icoaraci, Raimundo Francisco Baia Costa, tit. 70.331, 27ª sec. Barcarena, Raimunda Nonata Andrade Silva, tit. 45.114, 58ª sec. Icoaraci, Sebastião Rodrigues da Silva, tit. 65.485, 15ª sec. Bujaru, Terezinha dos Santos Oliveira, tit. 60.217, 25ª sec. Bujaru.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 20 de outubro de 1979

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pa

(G. Reg. nº 3272)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 104/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos, para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Raimundo Viana dos Santos, 11ª Zona, 10ª Sec. Bonito/Pará, Oscarina Fatima de Jesus Nogueira, 13ª Zona, 23ª sec. Bragança/Pará; Elindete Pinheiro Alves, 28ª Zona, 10ª sec. J. Norte/ Ceará, Maria das

Graças Wanderley, 25ª zona, 30ª sec. Capanema/Pa; Raimundo José da Silva, 16ª Zona, M. Velha/Ceará, João Santana de Souza, 36ª Zona, Stª Izabel do Pará, Manoel Nazaré Ribeiro, 4ª Zona, 3ª sec., S. Francisco do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 25 de outubro de 1979

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona-Belém/Pa

(G. Reg. nº 3272)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 105/79

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Ana Maria Barbosa Martins, tit. nº 91.136, 6ª sec. Mosqueiro, Carmen Failache Guedes, tit. 37.478, 34ª sec. Icoaraci, Dulcineia Batista Pereira, tit. 28.808, 19ª sec. Icoaraci, Faustino dos Santos Fernandes, tit. 12.190, 22ª sec. Icoaraci, Francisco Geraldo Sobrinho, tit. 47.474, 23ª sec. Ananindeua, Francisco Gomes de Souza, tit. 70.096, 16ª sec. Icoaraci, Fernando Lopes Correa de Miranda, tit. 6.558, 24ª sec. Icoaraci, Francisco de Assis Souza da Silva, tit. 81.666, 14ª sec. Icoaraci, José de Souza Filho, tit. 67.412, 12ª sec. Icoaraci, José Raimundo Saraiva de Oliveira, tit. 71.448, 67ª sec. Icoaraci, Manoel Santos da Silva, tit. 53.083, 7ª sec. Mosqueiro, Maria do Céu Soeiro Campos, tit. 44.409, 56ª sec. Icoaraci, Miguel Cruz, tit. 8.439, 8ª sec. Barcarena, Manoel Jorge Rodrigues Barata, tit. 54.770, 36ª sec. Icoaraci, Raimundo Marques Garcia, tit. 17.340, 12ª sec. Barcarena, Raimunda Nonata Ferreira da Silva, tit. 49.470, 42ª sec. Icoaraci, Selma Sena de Macedo Soares, tit. 38.136, 48ª sec. Icoaraci, Saci Nazaré dos Santos da Silva, tit. 67.169, 3ª sec. Icoaraci.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 1979. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 25 de outubro de 1979

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona-Belém/Pa

(G. Reg. nº 3272)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.410 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 8.941 de 19.10.79,

RESOLVE:

Designar, uma comissão composta dos auditores Edilson Oliveira e Silva, Antonio Erlindo Braga e o Subprocurador Asdrubal Mendes Benites, sob a presidência do primeiro, para processar e instruir os requerimentos cujo assunto diga respeito à aplicação da Lei Federal nº 6.683 de 28 de agosto de 1979.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3267 - Dia 06.11.79)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1979
3ª FEIRA

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativo de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara — Incidente de Falsidade Documental — Requerente: Adélio Valente Pinto. Despacho: "Dê-se ciência ao requerente do parecer do Ministério Público, o que feito voltem os autos conclusos". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira e Miguel Brasil Cunha.

1ª Vara — Prestação de Contas — Requerente: Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "Ante o exposto julgo boas as contas apresentadas, expedindo-se em favor da requerente alvará de quitação". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Roberto Meira, Arnaldo Meira, Sérgio Couto e Leonildes Mendes da Silva.

1ª Vara — Arrolamento. Maria José dos Santos. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste as primeiras declarações". Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara — Arbitramento de Honorários. Requerente: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha. Despacho: "O cartório para certificar se os bens avaliados são os mesmos do inventário". Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

1ª Vara — Prestação de Contas. Requerente: Rodrigo José Barbosa Filho. Requerido: João de Pinho Soares Couto. Despacho: "Intime-se na forma requerida". Advogado: Dr. Egydio Machado Salles Filho.

1ª Vara — Arrolamento. Waldir Steel Fagundes e Carmina Pinheiro Fagundes. Ofício recebido da 5ª Vara Cível. Despacho: "N.A. Sim." Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª Vara — Prestação de Contas. Requerente: Rachel Elgrably Cohen. Requerida: Herança de Jacon Elgrably. Saldo remanescente. Sentença: "Ante o exposto julgo boas as contas apresentadas, e mando que se passe em favor da requerente a necessária quitação". Advogados: Drs. Frederico Coelho de Souza, Leonildes Mendes da Silva, Sérgio Couto, Luiz Roberto Meira e Arnaldo Meira.

1ª Vara — Arrolamento. Carlos Alberto Amaral Costa. Requerimento de Domingos da Costa Júnior. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Júlio de Alencar e Wilson Monteiro de Figueiredo.

3ª Vara — Remoção de Curadora. Interdito: Onofre de Paula Dias. Requerimento de Arlete Lima. Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da lei". Advogados: Drs. Arlete Lima, Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

Belém, 30 de outubro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)
VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo
Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1979

Proc. nº 492 de Arrolamento de Dalton Rodrigues Ferro; inventariante: Dulce Pereira Ferro. Advogados: Drs. Gilda da Silva Lima e Violante Moreira. Despacho: Digam os demais interessados sobre avaliação. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 1099 de Inventário de Honório Jorge Elias Mattar; inventariante: Delenil Corecha Blanco. Advogados: Drs. Juary Palmeira e Maria Heloysa Schuterchitz dos Reis. Despacho: Diga o Dr. Curador de Órfãos. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 719 de notificação de Terezinha de Jesus Barros Brasil; herança de Manoel Bahia de Barros. Advogado: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena. Despacho: Diga o M.P. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 447 de Inventário de Mauro Prado; inventariante: Tereza Ribeiro Prado. Advogado: Dr. Elias Salame. Despacho: Digam os interessados. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 440 de Inventário de José da Conceição Barreira; inventariante: Laura Menezes Barreira. Advogado: Dr. José Nascimento. Despacho: Ao avaliador para prestar os esclarecimentos necessários. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 782 de arrolamento de Manuel Raimundo Gonçalves; inventariante: Benedito José Rocha. Advogada: Dra. Ana Nunes dos Santos. Despacho: Diga o M.P. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo.

Belém, 30 de outubro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30/10/79

JUÍZO DA 4ª VARA

DESPEJO

A: Lia Nazareth Mello Aleixo

Adv.: Maria Avelina Hesketh

R: Manoel Luiz Dias Rosal

Adv.: Ary Jansen Branco

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 19. Designo o dia 6 de novembro, às 11:00 horas, para a purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa.

RENOVATÓRIA DE CONTRATO

A: Pierre Vinson & Cia. Ltda.

Adv.: Ronaldo Barata

R: Josepha Lobão de Brito e Cunha

Adv.: Luís Roberto Meira

DESPACHO: Em provas.

JUÍZO DA 2ª VARA

CARTA DE SENTENÇA

A: Maria Angélica da Cunha Morgado

Adv.: Sérgio Mendonça

R: João Augusto da Costa Marinho

Adv.: Orlando Fonseca

DESPACHO: Parte final. Assim, chamo o processo à ordem para, considerando que caberá apelação de sentença, consoante dispõe o artigo 513 do Código de Processo Civil, e que o despacho de fls. 38 não se caracteriza como sentença, não receber o recurso, por ser este incabível na espécie.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Júlio Rangifo e s/ mulher

Adv.: Ary Monteiro

Embargado: Antero de Magalhães Ribeiro

Adv.: Orlando Fonseca

DESPACHO: Contados e preparados.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Haroldo Guilherme Silva

R: José Manoel Paysano e s/ mulher

DESPACHO: Baixem os autos à contadora do Juízo para o levantamento geral da conta apurando-se o saldo devedor, juros, correção monetária, multa contratual, custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.

JUÍZO DA 5ª VARA

Arrolamento de Libânio José de Santana

Adv.: Natércia Navegantes Oliveira

DESPACHO: Digam os interessados.

DESPEJO

A: Maria do Carmo Nascimento Rachid

Adv.: Hermenegildo Crispino

R: Irene Mousallem Pacheco

Adv.: Manuel Figueiredo Neto

DESPACHO: Sobre a certidão, diga a A.

JUÍZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Halles de Investimentos S/A

Adv.: Carlos Ferro e Silva

R: Engenorte Ltda. Eng. e Construções

Adv.: Albérico Pimentel Filho

DESPACHO: Diga a requerente de fls. 26 tendo em vista os termos do contrato. Conclusos.

JUÍZO DA 3ª VARA

EXECUÇÃO

A: Sul Brasileiro, Créd. Fin. e Inv.

Adv.: Carlos Ferro e Silva

R: Maria de Lourdes Lobato e outros

Adv.: Waldemar Felgueiras Vianna

DESPACHO: Publique-se edital pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

CARTÓRIO ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1979

1ª VARA

Processo nº 434/79

CARTA PRECATÓRIA

Req.: A. Moreira

Adv.: Antônio Mileo Gomes

Reqd.: Lairton Zuppo Machado

Desp.: A conta, após devolva-se.

2ª VARA

Processo nº 293/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Espólio de Tereza de Moraes Gomes

Adv.: Waldemar Vianna

Reqd.: Raimundo Bandeira de Oliveira e outros

Adv.: Carlos Sampaio e Escritório Macedo Melo.

Desp.: Seja cumprido o despacho prolatado pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, em pedido de fls. 86.

Processo nº 485/79

DESPEJO

Req.: Selma Lúcia Lavareda Josué

Adv.: Haroldo Silva

Reqd.: José Rocha Filho

Desp.: Cite-se.

3ª VARA

Processo nº 398/79

ARROLAMENTO

Req.: Doralice da Silva Nogueira.

Adv.: Darcy Ramos

Reqd.: Helena Nogueira Sales.

Desp.: Como nada há a ser avaliado apresente a inventariante, as declarações finais, indo até o cálculo, não havendo impugnações.

Processo nº 438/79

DESPEJO

Req.: Joaquim da Silva

Adv.: Gervásio Meireles

Reqd.: José Cardoso Alves

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Processo nº 266/77

DESPEJO

Req.: Lúcia de Menezes Pereira

Adv.: Carlos Souza

Reqd.: Maria Neves de Souza.

Adv.: Sinval Moraes (Assistência Judiciária)

Desp.: Contados, preparados, voltem conclusos.

4ª VARA

Processo nº 279/79

ARROLAMENTO

Req.: Maria de Nazaré Moraes Rosa e outros

Adv.: Carlos Souza

Reqd.: João Rosa Freire

Desp.: Cite-se os demais herdeiros.

Processo nº 425/79

DESPEJO

Req.: José Gomes Batista

Adv.: Laurênio Rocha

Reqd.: José Guimarães Lima

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Processo nº 371/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Agostinho Brides da Silva

Adv.: César Mártires

Reqd.: Aloísio Mendes Lobato.

Desp.: Certifique a escritã sobre a realização da audiência anteriormente marcada, digo designada.

5ª VARA

Processo nº 4279

EMBARGOS

Req.: Maricoeli de Freitas Centeno

Adv.: Afonso Victor Cardoso

Reqd.: Prefeitura Municipal de Belém

Itamar Palmeira

Desp.: Sobre o documento diga o embargante.

6ª VARA

Processo nº 424/79

REPARAÇÃO DE DANOS

Req.: Ivan José Barbosa Lima

Adv.: Egidio Salles

Reqd.: Empresa Thame Ltda. à Nativa - Construções.

Desp.: A conta.

Processo nº 1246/78

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Req.: Eletrobel - Engenharia Comércio e Rep. Ltda.

Adv.: Egidio Salles

Reqd.: Centrais Elétricas do Pará S/A.

Adv.: Oswaldo Trindade

Desp.: Vista ao A. e a R.

7ª VARA

Processo nº 1.162/78

EXECUTIVA

Req.: Vivenda - Associação de Poupança

Adv.: Laudomício Ferreira

Reqd.: Maria de Belém Marques

Adv.: Villar Pantoja

Desp.: Proceda-se nova conta.

Processo nº 814/79

EMBARGOS

Req.: Comércio de Madeiras "A Preferida" Ltda.

Adv.: Carlos Mendes

Reqd.: Inopesca - Indústria e Comércio de Pesca Ltda.

Adv.: Carmem Cunha

Desp.: A escritã, para ordenar o feito.

8ª VARA

Processo nº 593/78

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Consórcio Nacional Ford.

Adv.: Vanilson Hesketh

Reqd.: Moacir Álvaro Freitas

Adv.: Ailton Ribeiro.

Desp.: Proceda-se a conferência.

10ª VARA

Processo nº /79

AGRAVO

Req.: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Reqd.: Banco Noroeste de São Paulo S/A

Adv.: Paulo Sá

Desp.: Forme-se o agravo trasladando-se as peças requeridas.

Processo nº 318/79

EXECUÇÃO

Req.: Belém Comércio e Importação Ltda.

Adv.: José Antônio Coelho

Reqd.: José Wilson Oliveira

Adv.: Carlos Souza

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 30.10.79

EXECUÇÃO — PRIMEIRA VARA

Autora: Mapasa — Madeiras do Pará S.A. (Adv.: Paulo Carneiro)
Réu: E. Santos & Cia.

Despacho: Oficie-se para o bloqueio de Cr\$ 8.000,00. Em 26.10.79. (a) Romão Amoedo Neto.

DEPÓSITO — QUARTA VARA

* Autor: Olivetti do Brasil S.A. (Adv.: Afonso Victor Cardoso)
Réu: José Tavares

Despacho: Nomeio perito do Juízo o Dr. Dagoberto Carvalho, com endereço nesta cidade, que procederá a vistoria e arbitramento do valor do bem, tudo na forma do § 1º do art. 1011 do C. de Processo Civil. Belém, 25.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: João Albenísio Gomes da Silveira (Adv.: Reis Ferreira)

Embargado: Fernando & Ferreira (Adv.: Jaci Colares)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 26.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4ª Vara.

DESPEJO

Autor: Romário Reis da Rosa (Adv.: Afrânio da Costa)

Réu: João Vilhena (Adv.: José Tadeu Leão de Salles)

Despacho: Designo o dia 8 de novembro às 11 horas para a purgação da mora. Concedo ao suplicado o benefício da justiça gratuita. À conta. Belém, 25.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4ª Vara.

ORDINÁRIA

Autora: Esperança Ribas Magno (Adv.: Ana Maria França Barros)

Réu: William dos Santos Lima

Despacho no requerimento da A.: N.A. Concls. Em 26.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4ª Vara

CONSIGNAÇÃO — QUINTA VARA

Autor: Raimundo Magno Ribeiro da Silva (Adv.: Miguel Brasil)

Réu: Manoel Almeida de Oliveira (Adv.: Bichara Fraiha Neto)

Despacho no requerimento do A.: J. aos autos. Em 24.10.79. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO — SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (adv.: Juary Palmeira)

Réu: Ramon Hermida Barroso

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 26.10.79. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv.: Fernando Rocha)

Réu: Posto Camisinha Ltda. e outros (Adv.: Pedro da Silva)

Despacho no requerimento de desistência do A.: À conta. Em 26.10.79. (a) Orlando Dias Vieira.

SEPARAÇÃO — SÉTIMA VARA

Requerentes: Luiz Bianor Modesto e Maria de Jesus de Souza Modesto (Adv.: Claudionor Vieira)

Despacho: Compareçam as partes à minha presença para os fins legais. Em 25.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DESPEJO

Autor: Moacyr Grasciani (Adv.: Ademar Kato)

Réu: Irmãos Linhares Ltda.

Despacho: Contados, preparados e conclusos. Em 25.10.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DIVÓRCIO — NONA VARA

Requerentes: Milton Lisboa Carreira e Maria do Socorro Carreira (Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro)

Sentença (trecho final): Julgo procedente a ação e decreto o divórcio do casal Milton Lisboa Carreira e Maria do Socorro Sousa Carreira, expedindo-se o competente mandado averbatório. P.R.I. Belém, 26.10.79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza da 9ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
Belém, 30 de outubro de 1979

AÇÃO: Execução — 4ª Vara — Nº 374/76

Autor: Carlos Augusto Eyer Pimenta da Cunha (Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Réu: Cemade — Comercial Exportadora de Madeiras Limitada (Adv.: Dr. Aurélio Correa do Carmo)

Despacho: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267 Item VIII do C.P.C. e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. P.R.I.

AÇÃO: Produção antecipada de provas — 4ª Vara — Nº 466/79

Requerente: Rodomar Ltda. (Adv.: Dr. José Acreano Brasil)

Requerido: Artur Pereira Mota Júnior

Despacho: Reconsidero o despacho inicial. Designo o dia 6 de novembro, às 11 horas, para que se realize a perícia requerida. Nomeio perito do Juízo o sr. Luiz Antônio Reis da Cunha, com endereço nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, nº 2335. Intime-se o requerido para os fins do § 1º do art. 421 do C.P.C. Entreguem-se os laudos em cartório até 15 dias após a efetivação da perícia.

AÇÃO — Imissão de Posse — 4ª Vara — Nº 321/79

Autor: Américo Pinto Simões (Adv.: Dr. Octávio M. da Cunha)

Réu: Antônio da Silveira (Adv.: Dr. Adil Salgado Vieira)

Despacho: Vistos, etc. Homologo a desistência requerida às fls. 36 dos autos, para que produza todos os efeitos de direito. Custas na forma da lei. Registre-se e intime-se.

AÇÃO: Execução de Sentença — 7ª Vara — Nº 479/77

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv.: Dr. Carlos Luzio Affonso)

Réu: Fortaleza Refrigerantes S/A e Natal Refrigerantes S/A (Adv.: Dr. Danilo Teixeira Cardoso).

Despacho: Determino que se proceda o desentranhamento do pedido de fls. 114/120 formando-se autos apartados e apenso à ação principal. Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vista ao embargado para impugnar querendo, no prazo legal.

AÇÃO: Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 413/78

Autor: Lindalvo Gondim (Adv.: Dr. Pedro Lima)

Réu: Wilson Carracedo Costa (Adv.: Dr. Benedito Miranda Alvarenga)

Despacho: Especifique as partes as provas que ainda desejam produzir.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 30.10.79

2ª VARA — EXECUÇÃO

Aut.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton Nobre

Réu: Ruy Alfredo Pinto de Araújo

Adv.: Américo Lins Leal

Desp.: Baixem os autos à Contadora do Juízo para o levantamento da conta de custas e preparo. Belém, 26.10.79. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA — EMBARGOS E EXECUÇÃO

Aut.: Comomaq — Comércio de Móveis e Máquinas

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho

Réu: Racional Equipamentos Com. Representações

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Desp.: Ao senhor escrivão para cumprir o despacho de fls. 24 dos autos convertendo a sentença em diligência, para que oficiado a Secretaria de Estado e Finanças de imediato, seja informado a este Juízo se foi recolhido o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (I.C.M.) constante da Nota Fiscal nº 2359-Série B-1, no valor de cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 5.484,60), emitida em data de 30/12/77. Belém, 25.10.79. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA — DECLARATÓRIA

Aut.: Lídia Madalena Nunes Lopes

Adv.: Washington Costa Carvalho

Réu: Raimundo Nonato da Silva

Desp.: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça sobre o cumprimento do mandado citatório de que foi incumbido. Conclusos. Belém, 25.10.79. (a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA — SUMARÍSSIMA

Aut.: Sílvia Ligia Lima

Adv.: José da Rocha Moreira

Réu: Adib Nagib

Adv.: Paulo Roberto Pereira Carneiro

Desp.: Defiro o reforço de penhora. Belém, 26.10.79. (a) Clímentle Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar Crédito Imobiliário

Adv.: Milton Augusto Nobre

Réu: Manoel Inácio Moraes
 Desp.: Como requer com as cautelas legais. Belém, 25.10.79. (a)
 Marla Lúcia Caminha Gomes.
 8ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Aut.: Maria Conceição Ferreira Silva
 Adv.: José Bonifácio Pimentel.
 Réu: Maria de Belém Barral Luz
 Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga
 Desp.: Falem os autores. Belém, 17.10.79. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.
 3ª VARA — SUMARÍSSIMA
 Aut.: Jorge Eduardo Martins Fernandes
 Adv.: Izabel Ozório
 Réu: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda.
 Adv.: Raimundo Costa
 Desp.: Indefiro o pedido de fls. 112. Intime-se o réu a pagar a diferença. Belém, 25.10.79. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.
 (Ext. Reg. nº 6678)

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1979

4ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A, por seu procurador Dr. Francisco Gomes da Costa, expondo e requerendo seja recebida como apelação ou, se for o caso, Agravo de Instrumento, suas razões apresentadas nos autos de Impugnação ao Valor da Causa nos autos que lhe foi proposta por Agenor Benassuly Moreira e s/ mulher.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A, por seu procurador Dr. Francisco Gomes da Costa, apresentando apelação nos autos de embargos à execução que lhe foram propostos por Agenor Benassuly Moreira e s/ mulher.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 306/79

EXECUÇÃO

Ex.: José Rayner Gurgel Assis e Silva

Adv.: Solange M. Frazão do C. Dantas

Ex.: Elias Antônio Mokarzel

Adv.: Fernando R. Wanzeller

DESP: Chamo o processo a ordem a fim de que os embargos sejam autuados em separado.

Proc. nº 359/79

EXECUÇÃO

Ex.: Banco Noroeste do Estado de São Paulo

Adv.: Paulo Rubens X. de Sá

Ex.: Amazônia Automóveis Ltda. — Amauto e outros

DESP: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por sua procuradora Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo seja expedido mandado de desocupação na ação Executiva Hipotecária que move contra Clemente de Jesus Ferreira.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 165/79

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: João Batista de Moura Barra e s/ mulher

Adv.: Waldemar Vianna

Réu: Dário Custódio de Souza

Adv.: Alberto de Lima Freitas

DESP: Conhecendo do pedido de fls. 95 defiro os dois pleitos e o faço com relação ao segundo, diante dos termos da certidão de fls. 93 verso, pelo que devolvo, aos autores, o prazo de vinte (20) dias para promoverem a citação da mulher do demandado.

Proc. nº 494/79

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton A.B. Nobre

Ex.: Francisco de Souza Veras

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo

PETIÇÃO DE: José Ribamar Cardoso da Silva, por seu advogado Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, apresentando apelação na ação de despejo que lhe move Abraham Athias.

DESP: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Evaldo Freire Barros da Silva, por seu advogado Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, expondo e requerendo a nulidade da ação de despejo que Abraham Athias move contra José Ribamar Cardoso da Silva, por não ter sido citado, como sublocatário que é, do imóvel objeto da mencionada ação.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 409/79

REVISIONAL

Aut.: Sandra Coelho de Souza e outros

Adv.: Frederico C. de Souza

Réu: Manoel de Jesus Vaz

DESP: Para a audiência mencionada no despacho de fls. 25, renovem-se as diligências, ficando designado o dia 03 do mês de dezembro do corrente ano, às 10 horas.

3ª VARA

Proc. nº 378/79

EXECUÇÃO

Ex.: A.C. Moura Representações

Adv.: Expedito Leal Ribeiro

Ex.: Sebastião Rocha

Adv.: Francisco Gomes da Costa

DESP: R.H. Designo o dia 06/11/79, às 11:00 horas, para que depositado seja o valor do débito, apurado em conta de fls. 20 dos autos, dando cumprimento ao requerido às fls. 17, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se também, o requerido, às fls. 23 dos autos.

4ª VARA

Proc. nº 312/79

ORDINÁRIA

Aut.: Helena Rocha Carvalho e outros

Adv.: José Manoel Reis Ferreira

Réu: Nagib Bedran Bechara e outros

Adv.: Miguel Brasil Cunha, Adalberto Ambrósio de Sousa e Henrique de Melo Rodrigues Filho.

DESP: Digam os requeridos sobre os docs. de fls. 153/175.

Proc. nº 388/79

DESPEJO

Aut.: Joaquim Duarte Ribeiro

Adv.: Lindalva N.V. Magalhães

Ré: Benedita da Silva Monteiro

DESP: Contados, preparados e conclusos.

6ª VARA

Proc. nº 285/77

NUNCIAÇÃO DE O. NOVA

Nun.: Leonam Gondim da Cruz

Adv.: Causa própria

Nun.: Manoel de Jesus Contente Barra

Adv.: Antônio C.M. Brito

DESP: Baixem os autos a Cartório para juntada de uma procuração, digo, petição, antes despachada, ouvindo-se o requerido.

Proc. nº 201/79

DESPEJO

Aut.: Ass. da Pia União do Pão de Stº Antônio

Adv.: Nathanael F. Leitão

Ré: Maria José Costa e outra

Adv.: Raimundo dos Santos Moreira

DESP: Renovem-se as diligências para o dia 26 (vinte e seis) de novembro, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Bomfrio Comércio Refrigeração Ltda., por seu advogado Dr. Mário Chermont, requerendo a baixa à Contadora dos autos de ação de execução que lhe move Equipamentos Clark Ltda.

DESP: N.A. Cls.

7ª VARA

Proc. nº 136/79

ORDINÁRIA

Aut.: José Macias Frade

Adv.: Simão Salim

Réu: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A

Adv.: Luís Roberto Meira

Litisconsorte: Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A.

Adv.: Egydio Machado Salles

DESP: Digam as demais partes.

Proc. nº 482/79

EXECUÇÃO

Ex.: Santos Industrial e Comercial Ltda.

Adv.: Reynaldo de Melo dos Santos Couto

Ex.: Mapasa - Madeiras do Pará S/A

Adv.: Cleber S. dos Santos

DESP: Diga a autora sobre o pedido de fls. 42. Suste-se a penhora, até ulterior decisão deste Juízo. Intime-se o sr. Oficial de Justiça.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: J.P. Leite por seu advogado Dr. Francisco Gomes da Costa, indicando bem a penhora na ação execução que lhe move Raimundo Miranda de Assunção.

DESP: A audiência do titular (Diretor do Forum).

9ª VARA

Proc. nº 230/79

DESPEJO

Aut.: Celeste Cabral Gomes

Adv.: César Zacharias Martyres

Réu: Antônio Maria Neno e Silva

Adv.: José Acreano Brasil

SENT: Assim, concluo: Defiro o pedido de purgação de mora, designando o dia 09 de novembro, às 11 h. para o pagamento. À conta, arbitrando em 15% sobre o débito os honorários do advogado da autora, devendo ser incluída a multa de 10%. P.R.I.

Proc. nº 230/79-A

IMPUGNAÇÃO

Imp.: Antônio Maria Neno e Silva

Adv.: José Acreano Brasil

Imp.: Celeste Cabral Gomes

Adv.: César Zacharias Martyres

SENT: Então, pelas razões acima estabelecidas, aceito em parte a impugnação para fixar o valor da causa em Cr\$ 99.200,00. l.

Proc. nº 489/79

IMIÇÃO DE POSSE

Aut.: Ivan Souto de Aragão e s/ mulher

Adv.: Raimundo Nazaré F. Albuquerque

Réu: Raimunda Santos Amadora e s/ marido.

DESP: Citem-se.

10ª VARA

PETIÇÃO DE: Natália das Flores de Oliveira Bispo, por seu advogado Dr. Rosemiro Arraes, expondo e requerendo seja efetivada a penhora efetuada pelo Oficial de Justiça no processo de execução que move contra Douraid Hanze Saide.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Raimundo de Moura Veras, por seu advogado Dr. Pedro Lima, apresentando contestação na ação de Reintegração de Posse que lhe move Ataíde de Moura Veras.

DESP: N.A. CIs.

RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO PEPES

Agravo de Instrumento, apenso na Ação Ordinária 4ª Vara - Nº 543/79

Agravante: Josefina Emmi (Adv.: Domingos Emmi)

Agravados: Normélio Dacier Lobato e Edvard Gomes Osório (Adv.: Afonso V. Cardoso); Lélio Dacier Lobato (Adv.: Édson A. Couto)

DESPACHO: Trasladem-se as peças requeridas às fls. 31. Certifique-se mais, na forma do mesmo pedido. Juíza da 7ª ac. 4ª Vara.

Ação de ressarcimento de seguro marítimo - Procedimento Sumaríssimo - 5ª Vara - Nº 241-2-78.

Autoras: The London Assurance, The London & Lancashire Insurance Company Limited e Seguradora Brasileira Motor Union Americana S/A (Adv.: Ulysses Coelho de Souza).

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.

DESPACHO: Cite-se para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 13 de dezembro próximo, às 11:00 horas, cientes as partes.

Execução - 5ª VARA - Nº 443/17/79.

Exequente: Heublein do Brasil Comercial e Industrial Ltda.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Executada: Amazonorte Distribuidora Comercial Ltda.

DESPACHO: Junte-se o comprovante da entrega ou remessa da mercadoria.

Inventário - 5ª VARA - Nº 366/01/79

Inventariante: Olga Vernet Cavalcante (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo e Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)

Inventariado: Jarbas Amorim Cavalcanti.

DESPACHO: Em avaliação, expedindo-se mandado.

DIVÓRCIO - 7ª VARA - Nº 285/79

Autora: Maria Elísia Brito Feijó (Adv.: Laurênio Rocha)

Ré: Antônio Feijó Filho

DESPACHO: Visto. etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 10 de dezembro às (10) dez horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas já requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias.

Ação Ordinária apenso em cobrança de autos - 7ª VARA - Nº 161/4/79.

Exequente: Drury's Distribuidores de Produtos Internacionais Ltda. (Vanilson F. Hesketh)

Executada: Irmão Carvalho Ltda. (Adv.: Antônio Villar Pantoja)

DESPACHO: A conta.

Consignação em Pagamento - 8ª VARA - Nº 375/79.

Autor: Ozias Rufino de Souza (Adv. Mascarenha de Assunção e Silva).

Ré: Conceição Lourenço da Silveira (Adv.: Idália Caetano da Cunha)

DESPACHO: Fale o autor sobre a contestação.

Ação Ordinária de Ressarcimento - 8ª VARA - Nº 296/01/79.

Autora: Cia. Real Brasileira de Seguros (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Iracelyr Rocha)

DESPACHO: Nada a sanear para a instrução, designo o dia 30 de novembro às 9:00 horas. Intime-se.

Reintegração de Posse - 9ª VARA - Nº 339/02/79.

Requerente: Karl Hans Langanke (Adv. Edgard Olinto Contente)

Requeridos: Álvaro Ribeiro Freitas e Osvaldo Ribeiro Freitas (Adv. João Diogo de Sales Moreira).

DESPACHO: Indefiro a liminar. Citem-se.

Consignação em Pagamento - 9ª VARA - Nº 580/78

Autor: José Eduardo de Lima Freitas (Adv.: Flávio Maroja).

Ré: Wilson Modesto de Figueiredo (Adv.: Milton Modesto Figueiredo)

SENTENÇA: Julgo improcedente a presente ação. Condono o autor ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do réu, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 22 de outubro de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Juíza da 9ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA

4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 79

JUÍZO DA 1ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Plínio Carlos Roriz Cunha (Adv.: Osvaldo P. Tavares)

Requerido: Valter Evangelista das Neves

DESPACHO: Junte-se o original do título

DESPEJO

Requerente: Anna Margarida Freitas de Castro (Adv.: Frederico C. de Souza)

Requerido: Norte Engenharia Ind. e Com. (Adv.: Arimatéia M. da Rocha)

DESPACHO: Para purgação da mora designo o dia 8/11/79 em cartório e fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado a conta.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de José da Rocha Moreira, solicitando anexar aos autos o mandato procuratório em que é autora Olinda Abdon Gaspar e réu Transportes Bresnisk Ltda.

DESPACHO: Como requer.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Zulmira Antunes da Cunha e Silva e outros, na Ação de Indenização que move contra Companhia de Seguros Novo Mundo, solicitando que o processo seja encaminhado à contadora para atualização do cálculo. (Adv.: Laércio Dias Franco).

OBS: Recebido em cartório em 26.10.79.

JUÍZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A — (Adv. Milton Nobre)

Requerido: José Vasconcelos Gomes

DESPACHO: Cite-se.

JUÍZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Casemiro Carvalho Rodrigues (Adv.: O mesmo)

Requerido: João Emílio Macedo

DESPACHO: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Cia. Itaú de Investimento (Adv.: Paulo Chermon)

Requerido: Antônio Nazaré de Matos.

SENTENÇA: Julgando procedente a ação de busca e apreensão do veículo, já em poder da requerente. Determino que citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Vicente Félix Melo (Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira)

Requerido: Manoel Antônio Damaso (Adv.: Izabel Osório)

DESPACHO: Diga o autor.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 31.10.79

ORDINÁRIA — PRIMEIRA VARA

Autor: Albino Jorge Ferreira (Adv.: Nicolau Crispino)

Réu: Arlindo Silva Vigário e sua mulher (Adv.: Laurênio Rocha)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo Neto.

DESPACHO Autor: Eduardo José Salame (Adv.: Fernando Gonçalves)

Réu: Ismael Souza de Oliveira (Adv.: Maria Elisa Sales)

Despacho na apelação: N.A. Conclusos. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo Neto.

DEPÓSITO — SEGUNDA VARA

Autora: Ford Ad. e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh)

Ré: Cléia de Oliveira Pinheiro Gomes (Adv.: Amadeu Gomes)

Despacho no requerimento do A.: N.A. Conclusos. Em, 23.10.79. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

EXECUÇÃO — TERCEIRA VARA

Autora: Alpha Artefatos de Papel Ltda. (Adv.: Edgar Contente)

Réu: Super Mercados Meirelles Ltda. (Adv.: Carlos Ferro)

Despacho: Cumpra-se o requerido na forma da lei. Belém, 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins.

ATENTADO

Requerente: Mário Venturieri (Adv.: Afonso Victor Cardoso)

Réu: Waldir Monteiro de Araújo (Adv.: Enivaldo Ferreira)

Despacho nas razões do A.: Como requer. Em 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO

Autora: Vera Rita Santos de Moraes (Adv.: Vicente Sales)

Réu: David Victor Skeete (Adv.: Simão Salim)

Despacho: Em provas. Belém, 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins

EXECUÇÃO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Arnaldo Meira)

Réu: Eloy Brasileiro Empreendimentos (Adv.: Wilson Velasco)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 18 e reiterada às fls. 22v. dos autos, a tudo obedecendo-se as formalidades e cautelas legais. Belém, 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins

CONSIGNAÇÃO

Autor: David Oscar Skeet (Adv.: Simão Salim)

Réu: Vera Rita Santos de Moraes (Adv.: Vicente Sales)

Despacho: Conclusos. Em 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGOS

Embargante: Cooperativa Agrícola Mista Paraense Ltda. (Adv.: Tsuguo Koyama)

Embargado: Propira S.A. — Agro Pecuária Industrial (Adv.: Paulo Klautau)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 30.10.79. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO — QUINTA VARA

Autor: Joaquim Fernandes Neto (Adv.: Wilson Souza)

Réu: Instituto de Previdência do Município de Belém

Despacho: Cite-se. Em 30.10.79. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

COMISSO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém e Codem (Adv.: Jacyara Portugal)

Réu: José Couto da Cruz (Curadora Glaucimar Renter)

Despacho: À conta. Em 30.10.79. (a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 5ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Dalva França de Oliveira Vidonho (Adv.: Juary Palmeira)

Réu: Jacyntho Moura Portugal e Ruy Moura Portugal da Cruz (Adv.: Vinícius Hesketh e Reis Ferreira)

Despacho: Conclusos. Em 30.10.79. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 10ª Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 31 de outubro de 1979

AÇÃO: Despejo — 1ª Vara — Nº 374/79

Autor: João Moraes Gouvêa (Adv.: Dr. Américo Lins da S. Leal)

Réu: Francisco de Oliveira (Adv.: Dr. Pedro Lima)

Despacho: Para audiência designo o dia 22/11/1979, às 11 horas.

AÇÃO: Consignação em pagamento — 1ª Vara — Nº 103/79

Requerente: Raimundo Lopes Chaves Filho (Adv.: Dra. Terezi-nha de Jesus Vieira de Oliveira).

Requerido: Cândido Antônio Barbosa Bordalo (Adv.: Dr. Nilson Cordeiro Barroso)

Despacho: Sobre a conta digam os interessados.

AÇÃO: Despejo — 3ª Vara — Nº 171/78

Autor: Octávio Carlo Chase (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Réu: Flávio de Oliveira Bentes (Adv.: Dra. Nessima Simão Tuma)

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 37 e 39 dos autos.

AÇÃO: Despejo — 3ª Vara — Nº 473/79

Autor: Osvaldo Lourinho Lobo (Adv.: Dr. Ophir José Novais Coutinho)

Réu: Francisco Souza Pinheiro (Adv.: Dr. Lóris de Oliveira Neves)

Despacho: Digam os interessados (autor).

AÇÃO: Despejo — 3ª Vara — Nº 412/79

Autor: Espólio de Jorge Augusto Coutinho Felício Sobral (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Libânio Martins Alves (Adv.: Dr. Hermenegildo Antônio Crispino)

Despacho: Digam os interessados (Autor).

AÇÃO: Execução — 3ª Vara — Nº 334/78

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv.: Dr. Laércio de Almeida Laredo)

Réu: Repropa — Importação e Exportação Ltda. e outros.

Despacho: Homologo por sentença a presente desistência para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecendo as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.

Observação: As resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00h do dia 01.11.79.

(Ext. Reg. nº 6679)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 228/79

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a empresa Sayegh Velculos Ltda., domiciliada em lugar incerto e não sabido, de que nos autos do Processo nº 1ª JCJ-986/79, entre partes: Franquistêlio Braga Pinheiro, reclamante e Sayegh Velculos Ltda., pelo qual tem o prazo de cinco dias para falar nos autos querendo, sobre os cálculos acima aludidos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume na sede desta Junta, será afixado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Téc. Judiciário, datilografei, e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, subscrevi, na qualidade de Chefe de Secretaria.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 3277)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

ATO Nº 170, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a recomendação do E. Tribunal de Contas da União às fls. 40 do Processo TRT P-2651/79,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 23, de 27 de março de 1979, para incluir no fundamento legal da aposentadoria de Maria Magdalena de Almeida, no cargo de Auxiliar Judiciário código TRT-8-AJ-022 B, Referência 35, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a alínea "a" do item I do art. 178, da Lei 1.711/52, de 28 de outubro de 1952.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3276)

PORTARIA Nº 571, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a recomendação do E. Tribunal de Contas da União às fls. 40 do Processo TRT P-2651/79,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 473, de 14 de setembro de 1979, para determinar a inclusão no fundamento legal da aposentadoria de Maria Magdalena de Almeida, no cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8-AJ-022 B, Referência 35, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — da Justiça do Trabalho da Oitava Região, a alínea "a", item I do art. 178, da Lei 1711, de 28.10.52.

Publique-se e registre-se.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Diretor Geral da Secretaria

do TRT da 8ª Região

(G. Reg. nº 3276)

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 210/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, e correspondente ao Processo nº JCJ-301/78, em que são partes: Maria Pinheiro dos Santos, exequente, e Município de Santa Maria do Pará, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a importância de Cr\$ 9.838,05 (nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cinco centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 229/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 211/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-376/79, em que são partes: Arlindo Pereira do Lago, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I — Defiro o Precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.061,45 (hum mil, sessenta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III — Cumram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos (30) trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 230/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 212/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-328/79, em que são partes: Arnaldo Colares Barreto, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.521,75 (hum mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 231/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 213/79, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo nº JCJP-123/79, em que são partes: Lauriano Nunes Lopes, exequente, e Estado do Amazonas-Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 2.105,68 (dois mil, cento e cinco cruzeiros e sessenta e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 232/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 214/79, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 6ª JCJ-342/79, em que são partes: Dora Souza Naiff, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública; executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 3.799,56 (três mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 233/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 215/79, oriundo da MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ-781/79, em que são partes: Dionísio Antônio Batista de Moraes, exequente, e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.049,85 (quatro mil, quarenta e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

NOTA Nº 234/79

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 216/79, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 4ª JCJ-396/79, em que são partes: Alfredo Barbosa da Costa, exequente e Município de Belém-Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o Precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 1.339,65 (hum mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado, pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 29 de outubro de 1979.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos trinta dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3278)

EDITAL

Concurso C-116, para Auxiliar Judiciário TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência Inicial, a ser realizado em Belém, Abaetetuba e Castanhal.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-116, para provimento de cargos da classe inicial de Auxiliar Judiciário, código TRT-8-AJ-022, Classe A, Referência Inicial, torno público para conhecimento dos interessados, que, com exceção dos pedidos de inscrição números 122, 402, 931, 959, 976, 1160, apresentados em Belém, e números 30, 35 e 55, apresentados em Abaetetuba, todos os demais pedidos foram deferidos.

As provas do referido concurso serão realizadas obedecendo ao seguinte calendário:

DIA 15.11.79

09:00 horas — Prova de Comunicação e Expressão

15:00 horas — Prova de Direito

DIA 17.11.79

09:00 horas — Prova de Datilografia

DIA 18.11.79

09:00 horas — Prova de Matemática

Em Belém, a prova de Datilografia será realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 750, enquanto que as demais, serão no Colégio Nazaré, à Av. Nazaré, nº 902.

Em Abaetetuba, a prova de Datilografia será realizada na sede da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, na Av. D. Pedro II, 668, enquanto que as demais, serão no Colégio São Francisco Xavier, na Av. 15 de agosto, s/n, esquina com a Rua Padre Luiz Varela.

Em Castanhal, a prova de Datilografia será realizada na sede da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, na Av. Barão do Rio Branco, 1721, e as demais, no auditório da Casa de Cultura Jarbas Passarinho, à Av. Senador Lemos s/n, entre as Avenidas Maximino Porpino e Magalhães Barata, Centro.

Os candidatos deverão apresentar-se, nos locais das provas, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos dos cartões de identificação e de caneta esferográfica de tinta azul.

Belém, 31 de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES MATOS CERCASIN

Secretária da Comissão

(G. Reg. nº 3275. Dia: 06.11.79)

EDITAL Nº 71/79

Pelo presente Edital, ficam notificados Osmar Cardoso, Ademir Estumano Marques e Luiz Caetano Brandão, residentes em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT DC 602/79, em que são partes contra o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de Belém:

ISTO POSTO:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar procedente em parte o dissídio coletivo intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Pesca de Belém contra Belém Pesca S.A. e outras, para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Por maioria de votos,

Cláusula I — Reajustamento salarial de 60% (sessenta por cento) para todos os integrantes do Sindicato da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração, exceto quanto aos tripulantes dos barcos pesqueiros que terão remuneração especial, vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, que concedia o reajustamento de apenas 46%;

Por unanimidade,

Cláusula II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes à data da instauração do presente dissídio coletivo, ou seja, a 13 de agosto de 1979, após compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos depois de 13 de agosto de 1978;

Por unanimidade,

Cláusula III — A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data-base obedecerá ao previsto no item X, do Prejuízo nº 56, do Tribunal Superior do Trabalho;

Por unanimidade,

Cláusula IV — a) A guarnição das embarcações será determinada pelo armador, respeitadas as normas mínimas estabelecidas pela Capitania dos Portos para a segurança da embarcação e de sua tripulação;

b) Fica proibida a possibilidade de serem embarcados os chamados "linha de fora", "técnicos de pesca" ou qualquer tripulante extra-rol, para desempenhar a bordo funções pertinentes aos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante;

c) As demandadas, segundo sua conveniência, poderão fazer embarcar um seu representante, desde que o mesmo não conste da lista de tripulantes, não prejudique a acomodação destes a bordo, seja remunerado independentemente do resultado da pescaria não participando da sua divisão, não usurpe das atribuições reservadas ao patrão de pesca inerentes ao comando da embarcação e seja autorizado esse embarque pela Capitania dos Portos;

Por unanimidade,

Cláusula V — Só poderá ser embarcado como tripulante de qualquer tipo de barco de pesca, quem estiver devidamente inscrito na Capitania dos Portos e seu nome deverá constar do Rol de Equipagem e da Lista de Tripulantes;

Por unanimidade,

Cláusula VI — As empresas deverão fornecer ao Sindicato demandante, por ocasião de cada viagem, uma xerocópia autenticada pelo empregador da lista de tripulantes, depois da mesma haver tramitado na Capitania dos Portos;

Pelo voto de desempate da Presidência.

Cláusula VII — Não poderá ser embarcado para desempenhar função superior à sua habilitação, mesmo que com licença especial da Capitania dos Portos, qualquer profissional, desde que exista titular dessa função disponível inscrito no Sindicato demandante, salvo nos seguintes casos: a) Quando o profissional disponível tiver sido dispensado por justa causa pela empresa solicitante; b) Quando o profissional disponível já tiver penalidade averbada na Caderneta de Inscrição e Registro, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Revisor, Roberto Araújo de Oliveira Santos e Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, quanto à alínea "a", que lhe davam a seguinte redação: "Quando o profissional disponível tiver sido dispensado pela empresa solicitante qualquer que tenha sido o motivo";

Por unanimidade,

Cláusula VIII — O tripulante cujo nome constar do Rol de Equipagem e da Lista de Tripulantes como embarcado e não participar efetivamente da viagem, fazendo-se substituir por outro, ficará sujeito às sanções previstas em lei, o mesmo ocorrendo com as empresas que pactuarem com esse procedimento. Com essa finalidade, o Sindicato demandante poderá representar às autoridades competentes;

Por unanimidade,

Cláusula IX — A alimentação a bordo será fornecida pelas empresas armadoras e deverá atender às quantidades mínimas, em gramagem e unidade, previstas no Aviso nº N-0533, do Ministro da Marinha, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 1968;

Por unanimidade,

Cláusula X — Quando desembarcado o tripulante receberá, a título de etapa, a importância de Cr\$ 50,00 por dia, sendo que a tripulação de embarcação "geleira", ou seja, aquela de capacidade até 10 (dez) toneladas, na mesma condição, receberá Cr\$ 30,00;

Por unanimidade,

Cláusula XI — As empresas armadoras manterão em seus barcos de pesca instalações sanitárias e alojamentos adequados para os tripulantes, com os requisitos mínimos que lhes garantam conforto e higiene, cabendo a estes zelar e manter estas instalações em perfeitas condições;

Por unanimidade,

Cláusula XII — A fim de preservar a saúde dos tripulantes, em caso de acidente ou doença ocorrida a bordo, obrigam-se as empresas a manterem, devidamente atualizado em cada um dos seus barcos, um estoque de materiais e medicamentos de emergência e de rotina, cuja relação será elaborada por médicos indicados pelo Sindicato demandante e pelo empregador;

Por maioria de votos,

Cláusula XIII — É da responsabilidade das empresas o fornecimento dos equipamentos indispensáveis à segurança da embarcação e da navegação, nos termos da legislação em vigor, não lhes sendo lícito exigir o início da viagem sem que estejam, atendidos todos os itens de segurança determinados pela autoridade vistoriadora competente. A recusa do patrão de pesca, comandante da embarcação, de iniciar viagem pela razão acima, não constituirá motivo justo para despedida e, se tal ocorrer, poderá esse tripulante requerer à Justiça do Trabalho a sua reintegração no emprego, com as vantagens consequentes, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Relatora e Revisor, quanto à redação da parte final da cláusula, depois da palavra "despedida";

Por unanimidade,

Cláusula XIV — As empresas promoverão seguro de vida em grupo em quantia equivalente a duzentos (200) valores de referência regional, para cada tripulante, ficando autorizadas por este instrumento normativo a descontar posteriormente o prêmio do mesmo do salário dos empregados;

Por unanimidade,

Cláusula XV — As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes do pagamento do salário percebido, do qual constem todas as parcelas, especificadamente, tanto as que acresçam como as que onerem a remuneração;

Por unanimidade,

Cláusula XVI — Obrigam-se as empresas a descontar de seus empregados sindicalizados em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a dez por cento (10%) do valor do reajustamento, no primeiro pagamento a ser feito com base na presente decisão normativa. Quanto aos empregados não sindicalizados o desconto dependerá de prévia e expressa autorização dos mesmos;

Por maioria de votos,

Cláusula XVII — Fica instituído um salário profissional para os integrantes da categoria demandante, na forma seguinte:

a) A remuneração será constituída de uma parte fixa e de um prêmio-produção;

b) A parte fixa independe do tipo de pesca praticado e será constituída pelos quantitativos seguintes: Patrão de pesca — seis (6) valores de referência; condutor motorista — quatro e meio (4,5) valores de referência; pescador guincheiro — TRÊS (3) valores de referência; pescador cozinheiro — dois e meio (2,5) valores de referência; pescador — dois (2) valores de referência;

c) A parte variável será paga exclusivamente sob a forma de prêmio-produção, em conformidade com o produto capturado, de forma diferenciada, segundo o tipo de pesca e de embarcação, e somente será devida quando a produção superar a carência a seguir fixada: barcos de pesca de camarão com conservação a gelo — 3.000 Kg; barcos de pesca de camarão com conservação frigorífica — 4.000 Kg; barcos de pesca de piramutaba (parelha) — 50.000Kg;

d) A partir da carência acima estabelecida será rateado pela tripulação um prêmio-produção nas seguintes bases:

I — Camarão capturado em barcos frigoríficos:

De 3.000 a 5.000 Kg — Cr\$ 30,00/Kg

De 5.001 a 7.000 Kg — Cr\$ 32,00/Kg

De 7.001 a 9.000 Kg — Cr\$ 34,00/Kg

Acima de 9.000 Kg — Cr\$ 36,00/Kg

II — Camarão capturado em barcos de gelo:

De 4.000 a 6.000 Kg — Cr\$ 30,00/Kg

De 6.001 a 8.000 Kg — Cr\$ 32,00/Kg

De 8.001 a 10.000Kg — Cr\$ 34,00/Kg

Acima de 10.000 Kg — Cr\$ 36,00/Kg

III — Piramutaba por parelha:

De 50.000 a 60.000 Kg — Cr\$ 2,50/Kg

De 60.001 a 70.000 Kg — Cr\$ 3,00/Kg

De 70.001 a 80.000 Kg — Cr\$ 3,50/Kg

Acima de 80.000 Kg — Cr\$ 4,00/Kg

e) Em nenhuma hipótese o prêmio-produção incidirá sobre a quantidade do pescado que estiver dentro dos limites de carência;

f) O prêmio-produção, calculado na forma prevista na letra "d" supra, será rateado pelos tripulantes da seguinte forma:

I — Nos barcos de pesca de camarão, será dividido em 15 partes, cabendo:

Ao patrão de pesca 6 partes

Ao motorista 3,5 partes

Ao guincheiro/gelador 2 partes

Ao cozinheiro 2 partes

Ao pescador 1,5 partes

II — Nos barcos de pesca de piramutaba (parelha) será dividido em 37 partes, cabendo:

A cada patrão de pesca 6 partes

A cada motorista 3,5 partes

A cada guincheiro 2 partes

A cada cozinheiro 2 partes

A cada pescador (6) 1,5 partes

Ao patrão de pesca que comanda a parelha, além da participação comum aos patrões de pesca 1 parte.

g) Aos tripulantes de embarcações geleiras abaixo de 10 (dez) toneladas, não se aplicam as normas precedentes, mas os seguintes valores de remuneração fixa, mensal, além do percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o resultado líquido da pesca, dividido de acordo com a função:

Ao comandante ou mestre (5 partes) Cr\$ 2.500,00

Ao motorista (3 partes) Cr\$ 2.000,00

Ao cozinheiro Cr\$ 1.800,00

vencido os Exmos. Srs. Juízes Revisor e Ríder Nogueira de Brito, com relação aos valores discriminados na alínea "d";

Por unanimidade,

Cláusula XVIII — Os produtos capturados que não estejam em condições sanitárias de industrialização não serão considerados para apuração de prêmio-produção;

Por unanimidade,

Cláusula XIX — No mesmo dia em que a embarcação aporte de retorno da pescaria será iniciada a entrega do produto à empresa que, após a última contagem fornecerá ao patrão de pesca, documento comprobatório da quantidade que lhe for entregue, especificadamente, participando o patrão de pesca ou outro membro da tripulação por este designado da respectiva pesagem;

Por unanimidade,

Cláusula XX — As partidas das embarcações serão comunicadas aos tripulantes pelo menos 24 horas antes das mesmas;

Por unanimidade,

Cláusula XXI — Para compensar o trabalho extraordinário no mar inclusive em domingos e feriados, o empregador poderá, nos intervalos das viagens, dispensar os tripulantes de comparecimento à empresa, pelo número de dias necessários à compensação;

Por unanimidade,

Cláusula XXII — Cada tripulante de barco camaroneiro fará jus a dois quilos de camarão ou oito quilos de pescado, em cada viagem, a quando do retorno da pescaria, sendo a opção do empregador;

Por unanimidade,

Cláusula XXIII — Ao patrão de pesca e ao motorista será apresentado um inventário de todo material que se encontrar a bordo, sendo a relação do mesmo conferida e assinada, a partir do que serão os responsáveis pelo seu extravio;

Por unanimidade,

Cláusula XXIV — O patrão de pesca será responsável pelas consequências que sofrerem as empresas pela pesca em área proibida, tanto no que diz respeito à multa quanto ao produto capturado fora dela, ficando o empregador autorizado a descontar dos seus salários o valor dos prejuízos que sofrer;

Por maioria de votos,

Cláusula XXV — Aos tripulantes de embarcações até dez toneladas só se aplicam as seguintes cláusulas da presente decisão normativa: I, II, III, IV, "a", e "b", V, X "in fine", XII, XV, XVI, XVII, letra "g", XXVI e XXVII, vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor apenas quanto ao percentual;

Por unanimidade,

Cláusula XXVI — As diferenças entre o novo salário e o salário antigo, verificadas desde a data em que entrar em vigor a presente decisão, sofrerão uma correção monetária, entre esse dia e o trânsito em julgado desta sentença, para o que tal período será dividido em grupos de trinta dias, observando-se o seguinte: a) A taxa de correção será de 11,4% para o último grupo de 30 dias ou fração superior a 15 dias; 6% para o penúltimo grupo de 30 dias, e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 5% a adicionar (1/12 de 60%); b) o pagamento dessas diferenças devidamente corrigidas será feito de uma só vez; c) Após transitada em julgado esta decisão cessa a atualização monetária prevista na alínea "a", passando a correção de quaisquer débitos a reger-se pelo Decreto-Lei 75/66;

Por unanimidade,

Cláusula XXVII — Vigência de um (1) ano a contar da publicação desta sentença no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Custas de Cr\$ 1.448,23 para cada uma das empresas demandadas, sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 50.000,00.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3235)